

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Terça-Feira, 28 de Maio de 2019 Nº 27512

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.895, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autor: Deputado João Batista

Declara de utilidade pública a Colônia Bom Pastor de Mato Grosso - CBPMT, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Colônia Bom Pastor de Mato Grosso - CBPMT**, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.896, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas - Carreteando Saudades, de Tapurah.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Centro de Tradições Gaúchas - Carreteando Saudades**, com sede no Município de Tapurah.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.897, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Nova Lacerda - MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Nova Lacerda - MT**, com sede no Município de Nova Lacerda/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

DECRETO

DECRETO Nº 129, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a integração entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e as Entidades Administrativas do Estado de Mato Grosso, para a prevenção e detecção de ilicitudes em atos administrativos estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição, e:

Considerando que a transparência na gestão pública e a melhoria nos sistemas de controles constam como objetivos estruturantes do Governo do Estado;

Considerando a existência de redes de controle e combate à corrupção na Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência e eficácia dos controles, por meio da integração de atividades desenvolvidas pelos órgãos do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a cooperação administrativa entre o Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, cabendo à Polícia Judiciária Civil, por intermédio da Delegacia Especializada do Meio Ambiente - DEMA e Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Administração Pública - DEFAZ, e ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, a realização de ações conjuntas de prevenção e detecção de ilicitudes em atos administrativos.

§ 1º Para o cumprimento do objetivo previsto no *caput*, o Ministério Público e as Delegacias Especializadas do Meio Ambiente e a de Crimes Fazendários e Administração Pública realizarão, individual ou conjuntamente, operações e auditorias em processos e procedimentos administrativos, quando necessário fazendo-se acompanhar por servidor de carreira das entidades administrativas envolvidas nas ações desenvolvidas.

§ 2º As ações serão realizadas de acordo com programação própria dos órgãos referidos neste decreto.

Art. 2º Os promotores da Coordenadoria do Meio Ambiente, da Promotoria de Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública e do Núcleo de Probidade Administrativa e do Patrimônio Público, os delegados das Delegacias Especializadas do Meio Ambiente e a de Crimes Fazendários e Administração Pública e os membros do CIRA, no cumprimento do estabelecido neste decreto, terão, no âmbito da administração pública estadual, acesso a processos, documentos, objetos, acessos a sistema e quaisquer outros meios, instrumentos e equipamentos, desde que as informações requisitadas não estejam albergadas por reserva

de jurisdição, nos termos do art. 5º, X, XI e XII da Constituição Federal e 198 do Código Tributário Nacional - CTN.

§ 1º O agente público que, injustificadamente, se recusar ou criar qualquer obstáculo ao acesso ou ao fornecimento dos processos, documentos, objetos, acessos a sistema e quaisquer outros meios, instrumentos e equipamentos solicitados incorrerá em infração funcional, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

§ 2º Ocorrendo o fato previsto no § 1º deste artigo, será lavrado auto de constatação pelas autoridades mencionadas no *caput*, que será enviado ao titular do órgão a que estiver vinculado o servidor para instauração de procedimento administrativo.

§ 3º Havendo a necessidade de análises que envolvam serviços técnicos especializados, as autoridades especificadas no *caput* deste artigo poderão requisitar o acompanhamento de peritos oficiais do Estado.

§ 4º Os agentes descritos no *caput* deste artigo, durante as ações realizadas, deverão estar acompanhados por servidor público, lotado no órgão objeto da ação, que assinará o competente auto circunstanciado e demais documentos relativos ao procedimento realizado, bem como lavrará termo próprio para registro da diligência para fins de arquivo no próprio órgão.

Art. 3º Os órgãos, entidades ou pessoas jurídicas que gerenciem ou hospedem sistemas informacionais ficam obrigados a conceder, de forma automática e imediata, aos agentes descritos no *caput* do art. 2º deste decreto, acesso à base de dados, relatórios, tabelas e quaisquer outras informações de todos os sistemas, independente de autorização do gestor do sistema, desde que não estejam albergadas por reserva de jurisdição, nos termos do art. 5º, X, XI e XII da Constituição Federal e 198 do Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

JOÃO AMAVA LUIZA. QUE AMAVA CARLA. QUE AMAVA ANTÔNIO. QUE AMAVA MARCOS. QUE SE AMAVA. E SE CUIDAVA.



**As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs:
Infecções Sexualmente Transmissíveis.**

**A transmissão é pelo contato sexual.
Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.**

SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 049/2019/GAB/SEPLAG

Estabelece procedimentos internos referentes à instrução de processos e tramitação de documentos no Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 66 inciso III, art. 71 e seus incisos, ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1509 de 12 de agosto de 2008 que define a padronização, a correta instrução, e a necessidade de utilização do Sistema Único de Protocolo do Estado do Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os procedimentos relacionados ao registro, tramitação e acompanhamento de documento e processos.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as unidades administrativas que compõe a SEPLAG quanto a correta instrução, registros e tramitação de documentos e processos no Sistema Único de Protocolo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para controle e utilização do sistema de protocolo, através da padronização do cadastro, tramitação, uso, avaliação e encerramento dos processos, visando diminuir a taxa de congestionamento no sistema e dar celeridade aos processos, garantindo fácil acesso às informações.

Art. 2º A SEPLAG disponibilizará acesso ao sistema de protocolo a todos os seus colaboradores em exercício, conforme as necessidades das unidades administrativas e nos termos desta portaria.

Parágrafo único. Para os efeitos desta portaria, considera-se colaborador quem exerce cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionado, estagiários, empregado público ou função pública, bem como quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada pela SEPLAG quando justificada a necessidade do acesso.

Art. 3º A Coordenadoria de Protocolo - CP é a unidade responsável pelo gerenciamento do sistema de protocolo no âmbito da SEPLAG, cabendo as seguintes atividades:

I - supervisionar, gerenciar, acompanhar e controlar a utilização do sistema de protocolo;

II - realizar cadastro dos colaboradores lotados ou prestando serviços administrativos nas unidades que compõe a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no sistema de protocolo, mediante solicitações via Formulário de Controle de Acesso ao Sistema de Protocolo devidamente preenchido constante no Anexo desta Portaria;

III - registrar e submeter às unidades responsáveis os casos de descumprimento desta portaria;

IV - garantir a capacitação dos usuários do sistema sempre que julgar necessário ou sempre que solicitado pelas unidades administrativas.

Art. 4º O acesso ao sistema de protocolo deverá ser solicitado pelo gestor de cada unidade administrativa a todos os servidores de sua unidade. As solicitações deverão ser encaminhadas através do preenchimento do Formulário de Controle de Acesso ao Sistema de Protocolo, disponível no site da SEPLAG e enviados a COORDENADORIA DE PROTOCOLO.

§1º Ao realizar a liberação do acesso, a CP deverá fornecer todas as instruções necessárias para a correta utilização do sistema de protocolo.

§2º Cada servidor poderá ter apenas um acesso, caso o servidor esteja cadastrado em outra unidade ou Órgão/Entidade, este deverá solicitar sua desabilitação no sistema antes de solicitar novo acesso, sendo que o mesmo não poderá ter processos/documentos na sua carga.

Art. 5º Todos os processos localizados em cada unidade são de responsabilidade do seu gestor, desta forma, cada gestor deve adotar medidas para garantir que os procedimentos apresentados nesta portaria sejam cumpridos.

I - Nos casos de movimentação de servidores, caberá ao gestor de cada unidade verificar a situação dos seus servidores quanto ao sistema de protocolo e providenciar a regularização dos processos na carga do servidor que estiver sendo removido de sua unidade.

Art. 6º O setor responsável pela movimentação de pessoal da SEPLAG deverá encaminhar periodicamente à Coordenadoria de Protocolo, relação de todas as movimentações de servidores e colaboradores que trabalham na SEPLAG para subsidiar atualização do sistema de protocolo.

Art. 7º O cadastro de processos no sistema de protocolo é atribuição exclusiva dos servidores lotados na Coordenadoria de protocolo da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SEPLAG.

Parágrafo único. Poderão receber permissão para realizar cadastro de processos, servidores de outras unidades, mediante autorização da unidade de protocolo. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail corporativo da Coordenadoria de Protocolo com as devidas justificativas para análise.

Art. 8º A unidade de protocolo não poderá se recusar a cadastrar nenhum tipo de documento no sistema de protocolo, exceto nos casos onde o documento estiver em desconformidade com a legislação vigente.

§ 1º Serão impedimentos para cadastro de um documento no sistema de protocolo:

I - Documento que já estiver cadastrado no sistema de protocolo, ainda que tenha sido cadastrado em outro órgão.

II - Cópia não autenticada de documento, sem apresentação do documento original para ser realizado o procedimento de "Confere com Original" pelo servidor público.

III - Cópia simples.

IV - Documento que não estiver assinado.

V - Documento contendo rasura ou qualquer irregularidade que comprometa a sua autenticidade.

§ 2º Os processos formalizados receberão capa, devendo constar na etiqueta do processo, além do número do protocolo, o assunto, o nome do interessado, a procedência/origem, bem como o resumo do assunto.

Art. 9º Todas as folhas do processo deverão ser numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela sua autuação.

§1º Nenhuma unidade deverá receber processos que não estiverem com as folhas numeradas sequencialmente ou processos com irregularidades na numeração.

§2º Cada unidade é responsável pela numeração das folhas que inserir no processo.

§3º Não é necessário numerar o verso das folhas.

§4º Todas as folhas inseridas no processo devem seguir a numeração já existente, desta forma, devem ser colocadas no fim do processo.

§5º O desentranhamento, ou seja, a retirada de documento ou qualquer outra folha do corpo dos autos de um processo será feita à vista de requerimento, devidamente despachado pelo titular da pasta.

Art. 10 Sempre que um processo for encaminhado à outra unidade, a movimentação deverá ser registrada no sistema de protocolo através da tramitação de processos.

§ 1º Toda decisão, providência ou informação referente a um processo deverá ser feita em folha de despacho a ser (em) incluída(s) no processo.

§ 2º O despacho inserido no processo deverá conter informações suficientes para que qualquer interessado seja capaz de entender o que motivou a tramitação do processo, devendo-se desta forma, evitar informações genéricas.

§ 3º A informação do trâmite no sistema de protocolo deverá conter o despacho que originou o trâmite.

Art. 11 Fica expressamente proibido o uso de cadernos de protocolo para tramitação de processos.

§1º Os processos devem ser recebidos no sistema de protocolo no momento da entrega do processo físico. Caso o recebimento não seja possível, a unidade responsável pela tramitação deverá retornar com o processo e agendar a entrega.

§2º A unidade que envia o processo continua responsável por ele até que a unidade destinatária acuse o recebimento no Sistema, quando então o processo deixará de estar "em tramitação".

Art. 12 Os processos não deverão ficar mais de 30 (trinta dias) dias sem movimentação no sistema de protocolo, caso o processo ultrapasse esse prazo, as ferramentas do sistema "em espera" e "andamento" deverão ser utilizadas, para possibilitar que os interessados no processo possam buscar informações quanto ao seu andamento.

Art. 13 Os processos nos quais as decisões e providências esperadas em relação ao assunto/objeto tenham sido todas tomadas e registradas, à luz da documentação disponível até o momento, deverão receber um Termo de Encerramento.

Parágrafo único. Os processos que forem encerrados deverão ser arquivados no sistema de protocolo, sendo informada no campo pertinente a última decisão que foi tomada naquele processo, juntamente com o endereço do documento arquivado (caixa/pasta, estante, corredor).

Art. 14 Nesta fase, os documentos/processos devem ser arquivados de acordo com os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos, publicado e disponibilizado no Manual Técnico de Normas e Procedimentos - Volume II - Sistema de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso.

§1º Para efetuar o arquivamento de um documento/processo, o servidor da unidade deverá:

- I - Ter a posse física do documento/processo;
- II - Efetuar os procedimentos de arquivamento descritos nesta portaria;
- III - Registrar o arquivamento do documento/processo por meio da função "arquivar" do Sistema de Protocolo.
- IV - Os processos apensados deverão ser desapensados antes do arquivamento, por se tratar de uma união temporária de processo. Caso seja uma união definitiva, deverá ser realizado o procedimento para juntada de processo.

Art. 15 Os documentos que cumprirem os prazos de guarda no Arquivo Corrente definidos em Tabela de Temporalidade de Documentos deverão ser transferidos para o Arquivo Central da SEPLAG, devidamente classificados, identificados e tramitados no Sistema de Protocolo.

Art. 16 Todos os termos, manuais, tabelas e instrumentos técnicos citados nesta portaria estão disponíveis no site: www.apmt.mt.gov.br.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 053/2019/GAB/SEPLAG

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, responsável por licitação nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 840, de 10 de março de 2017, em seus artigos 21-25, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, para os efeitos desta Portaria, as seguintes definições:

I - Registro de preços específico é aquele cujo termo de referência ou projeto básico é elaborado por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos da legislação, para a licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo a utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é aquele cujo Termo de Referência/Projeto Básico é elaborado por órgão ou entidade, nos termos da legislação, para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizáveis pelo demandante; e

III - Registro de Preços comum é aquele que visa atender a demanda de todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo disponível está vinculado à pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo à Secretaria de Estado de Gestão a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Autoridade Competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para fins de homologação/adjudicação de processos licitatórios, bem como celebração das respectivas Atas de Registro de Preço:

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

II - Autoridade Competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para fins de autorização de abertura e demais atos relativos à condução de processos licitatórios para registro de preços:

Luiz Gustavo Tarraf Caran - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais - SEPLAG;

III - Pregoeiros Oficiais:

- a) **Alessandra Xavier da Costa;**
- b) **Analice Gomes Dourado;**
- c) **Erick Petronius Lima Ribeiro;**
- d) **Lauberto Ferreira da Conceição;**
- e) **Murilo Nunes de Oliveira;**
- f) **Narcilene Beatriz Antunes;**
- g) **Nelson Augusto da Silva;** e
- h) **Plínio Pellenz Júnior.**

IV - Equipe de apoio:

- a) **Daniela Marques Godinho;**
- b) **Jair Marcio Witczak;**
- c) **Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro;** e
- d) **Reila Rosa Medeiros Gomes.**

V - Suporte Jurídico

- a) **Leonardo Chaves de Moura.**

VI - Suporte Técnico

- a) **Luciano Henrique de Araújo**
- b) **Gracyelly Arruda Alves Martins;**
- c) **Luciano Borges da Silva;**
- d) **Paulo Roberto Tavares de Menezes; e**

e) Keyla da Silva Rondon Pereira.

Art. 3º O Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais tem como atribuição:

- I - autorizar a abertura de processos de licitação que serão conduzidos pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
- II - promover a condução dos processos licitatórios em suas fases interna e externa, incluindo a validação dos Termos de Referência, bem como assinatura e publicação de editais e demais atos correlatos, visando à homologação pela autoridade competente.
- III - decidir os recursos administrativos nas licitações para registro preços de bens e serviços comuns;
- IV - encaminhar os recursos administrativos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo;
- V - celebrar, em conjunto com o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, ata de registro de preços decorrentes dos processos licitatórios sob responsabilidade da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
- VI - autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, às Adesões as Atas de Registro de Preços.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pelo(a) Superintendente de Aquisições Governamentais:

- I - responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações formuladas sobre os editais e documentos anexos de licitações que conduzirem;
- II - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão e, no caso do Pregão Presencial, determinar a retirada de pessoas que se portarem de modo inadequado e solicitar apoio policial;
- III - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;
- IV - decidir sobre o credenciamento dos representantes das licitantes, a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação;
- V - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;
- VI - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;
- VII - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;
- VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor se for o caso, publicar o resultado da licitação e outros avisos que se fizerem necessários;
- IX - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verificar na condução da licitação ou que tiver conhecimento;
- X - integrar equipe de apoio quando designado;
- XI - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário.

§ 1º O Pregoeiro poderá requisitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos.

§ 2º É vedado ao servidor designado como Pregoeiro, no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e manifestação jurídica, em respeito ao princípio da segregação de funções.

§ 3º O Pregoeiro é isento de responsabilidade civil, penal e administrativa por atos dos quais não participou, em especial pela elaboração de edital, termo de referência, plano de trabalho, parecer técnico e manifestação jurídica.

§ 4º Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

- I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do(a) Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Superintendente de Aquisições Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte jurídico:

I - prestar assessoria jurídica ao(a) Pregoeiro(a) em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo manifestação jurídica em prazo razoável, sendo preservada a atuação da Procuradoria Geral do Estado em qualquer fase processual.

Art. 7º São atribuições da equipe técnica:

I - prestar assessoria técnica ao(a) Pregoeiro(a) em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e Edital, cabendo-lhes manifestação, quando da apuração de irregularidades, emitindo manifestação técnica em prazo razoável.

Art. 8º Os Pregoeiros serão designados em regime de rodízio, por ordem alfabética, para realizarem as Sessões de Pregões Eletrônicos ou Presenciais e demais atribuições em conformidade com o Art. 4º desta Portaria, salvo em casos fortuitos, devidamente justificados.

Art. 9º A substituição do pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento do(a) Pregoeiro(a) indicado(a), será ele(a) substituído(a) por outro(a) Pregoeiro(a) dentre os demais designados no inciso III, art. 2º desta Portaria.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o Pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso IV, art. 2º desta Portaria.

Art. 10º Fica autorizada a atuação dos Pregoeiros elencados no inciso III do artigo 2º desta, em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 11 Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenham participado diretamente, salvo quando provocados pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 12 Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por gerir todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Art. 13º Em cada processo gerado que tramitar, a Equipe deverá fazer constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 14º Fica revogada a Portaria nº 001/2019/GAB/SEGES, de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/01/2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 052/SEPLAG/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584/2017.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD com Portaria Conjunta nº 618/2018/CGE-COR/SEGES, referente ao processo 643048/2018;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **22.05.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 045/2019/SEPLAG

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prima pelo atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I- Joana D'arc Marim da Silva - (Coordenadora Arquivista - Responsável pela guarda da documentação - Matrícula:233363);

II- Elzio Curvo de Moraes Junior - (Técnico Administrativo - Matrícula - 250840)

III- Valeria N. Taborelli (Historiadora - Matrícula: 242023);
IV- Elton Cesar de Arruda (Analista Administrativo - Profissional da Área Jurídica - matrícula 249332);
V- Ana Paula Poncinelli Garcia Rodrigues (Gestor Governamental - matrícula 96692);
VI- Maria Goret Bastos Mello (Analista Administrativo - matrícula: 52052);
VII- Ademilson Dias de Moura (Analista Administrativo - matrícula 203065).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/ Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/2017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no *caput* para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 047/2019/SEPLAG

Estabelece procedimentos internos para transferência de documentos ao Arquivo Central da SEPLAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo do artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de liberar espaço para os documentos recém produzidos e que possuem maior probabilidade de consulta imediata;

CONSIDERANDO que toda e qualquer transferência deve ser precedida da análise e avaliação arquivística que visa identificar quais conjuntos documentais que já cumpriram os prazos de guarda no arquivo corrente, devendo ser listados e organizados em caixas-arquivos para posterior transferência ao arquivo intermediário;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do CONARQ, bem como o Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Executivo de MT e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a documentação que tenha cumprido o prazo legal de guarda na fase corrente permaneça sob a custódia da Coordenadoria Arquivista, unidade responsável pelo Arquivo Central da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§ 1º Identificados os documentos que tenham seus prazos de guarda vencidos, a unidade deverá encaminhar um e-mail para a Coordenadoria Arquivista, através do endereço carquivista@seplag.mt.gov.br, solicitando a transferência de documentos para o Arquivo Central da SEPLAG.

§ 2º A Equipe da Coordenadoria Arquivista irá realizar uma visita prévia para orientar e verificar os documentos a serem transferidos.

Art. 2º Identificados os documentos que tenham seus prazos de guarda vencidos nos arquivos correntes, estes deverão ser selecionados e organizados conforme o Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Executivo de MT e deverão respeitar as seguintes orientações para sua transferência ao Arquivo Central da SEPLAG:

I - os documentos a serem transferidos deverão ser selecionados conforme prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo da área meio e da área fim;

II - os documentos a serem transferidos devem ser acondicionados em caixas de arquivo, devidamente identificadas, no padrão adotado pela SEPLAG;

III - o volume de documentos acondicionados na caixa não deve exceder a sua capacidade de armazenamento, mantendo-se, preferencialmente, espaço para manipulação dos documentos;

IV - os documentos devem ser ordenados conforme orientação prestada pela equipe da Coordenadoria Arquivista, durante a visita prévia;

V - aqueles documentos/processos que estão cadastrados no Sistema de Protocolo do Estado deverão ser tramitados para o Arquivo Central para posterior recebimento;

VI - os processos que estiverem com o status "apensado", deverão ser "desapensados" e, se for o caso, deverão ser "juntados" antes do envio para o Arquivo Central;

VII - a Etiqueta utilizada nas caixas deve ser preenchida corretamente com todas as informações solicitadas, conforme Orientação de Preenchimento da Etiqueta Padrão, e colocada no lado frontal,

considerando a caixa na posição tradicional.

Art. 3º A Unidade deverá elaborar relação de todos os documentos que estão sendo transferidos para o Arquivo Central, que será encaminhada para o e-mail carquivista@seplag.mt.gov.br.

§ 1º A Coordenadoria Arquivista deverá encaminhar modelo Padrão de Planilha de Transferência de Documentos, em formato compatível com Excel.

§ 2º Confirmada a adequação do Termo de Transferência de Documentos e a conformidade dos procedimentos, a Coordenadoria Arquivista, observando o cronograma de transferência anual, agendará a data de encaminhamento dos documentos ao Arquivo Central da SEPLAG.

Art. 4º A Coordenadoria Arquivista ao receber as caixas contendo os documentos arquivísticos, irá proceder a conferência entre os documentos físicos e a Planilha de Transferência de Documentos, havendo conformidade será realizado o aceite definitivo da transferência.

Parágrafo único. Existindo divergência, será elaborado um Termo de Não Conformidade, relacionando todas as divergências encontradas, que será encaminhado para o gestor da unidade que transferiu os respectivos documentos, para realizar as correções.

Art. 5º Cópias de documentos, minutas, rascunhos e apostilas deverão ser eliminados na própria unidade por não configurar documento arquivístico público.

Art. 6º Para a eliminação de documentos, os órgãos e entidades integrantes do Poder Público, devem seguir os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do CONARQ:

- a) Listagem de Eliminação de Documentos;
- b) Aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- c) Autorização do Órgão Central;
- d) Publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos;
- e) Termo de Eliminação de Documentos;
- f) Inclusão do Edital publicado e do Termo de Eliminação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2019/CGE-COR

Extrato da Portaria nº 125/2019/CGE-COR por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, artigos 17, inciso I, e 32, ambos da Lei Complementar nº 550/2014. Designa-se os servidores Sirlei Fátima Romanzini, Maristela Benedita Caldas de Souza e Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 154845/2019, 553171/2018 e 107250/2018, em face de **R. N. R.**, que, se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI, 144, XV e 159, V, VI, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Em consonância com o disposto no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 550/2014 o Secretário-Controlador Geral do Estado avoca o processo supracitado Cuiabá/MT, 10 de maio de 2019. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública
Superintendência de Fiscalização
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	308467/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ICMS TUSD

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam CIENTES do lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica por força de decisão judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo. O débito será registrado no sistema de conta corrente fiscal e ficará suspenso até a decisão judicial que não caiba mais recurso (trânsito em julgado).

Contribuinte: OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA; CNPJ: 10.869.844/0004-70; Inscrição Estadual: 13.383.733-5. Processo Judicial: 1006837-55.2017.811.0041; Eprocess: 5652839/2019; Notificação Eletrônica: 298385/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002522019194.

Contribuinte: OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA; CNPJ: 10.869.844/0002-08; Inscrição Estadual: 13.377.585-2. Processo Judicial: 1006837-55.2017.811.0041; Eprocess: 5652839/2019; Notificação Eletrônica: 298386/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002522019194.

Contribuinte: OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA; CNPJ: 10.869.844/0001-27; Inscrição Estadual: 13.383.732-7. Processo Judicial: 1006837-55.2017.811.0041; Eprocess: 5652839/2019; Notificação Eletrônica: 298387/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002522019194.

Contribuinte: OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA; CNPJ: 10.869.844/0003-99; Inscrição Estadual: 13.390.745-7. Processo Judicial: 1006837-55.2017.811.0041; Eprocess: 5652839/2019; Notificação Eletrônica: 298388/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002522019194.

Contribuinte: OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA; CNPJ: 10.869.844/0005-50; Inscrição Estadual: 13.450.725-8. Processo Judicial: 1006837-55.2017.811.0041; Eprocess: 5652839/2019; Notificação Eletrônica: 298389/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002522019194.

Contribuinte: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; CNPJ: 03.112.323/0001-65; Inscrição Estadual: 13.041.718-1. Processo Judicial: 5253-16.2016.811.0041; Eprocess: 5652843/2019; Notificação Eletrônica: 306741/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002602019100.

Contribuinte: BRASIL MINÉRIO MINERAÇÃO SULTAN AYTHEE LTDA; CNPJ: 07.689.053/0001-00; Inscrição Estadual: 13.390.665-5. Processo Judicial: 18544-08.2015.811.0041; Eprocess: 5652846/2019; Notificação

Eletrônica: 298393/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002552019135.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0006-89; Inscrição Estadual: 13.208.961-0. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306743/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0001-74; Inscrição Estadual: 13.124.716-6. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306744/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0004-17; Inscrição Estadual: 13.124.737-9. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306745/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0002-55; Inscrição Estadual: 13.124.775-1. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306746/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0003-36; Inscrição Estadual: 13.124.777-8. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306747/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0005-06; Inscrição Estadual: 13.124.779-4. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306748/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0007-60; Inscrição Estadual: 13.132.992-8. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306749/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA; CNPJ: 26.777.276/0008-40; Inscrição Estadual: 13.168.336-5. Processo Judicial: 54582-53.2014.811.0041; Eprocess: 5652852/2019; Notificação Eletrônica: 306750/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337002592019160.

Contribuinte: CAB ALTA FLORESTA LTDA; CNPJ: 05.162.509/0001-54; Inscrição Estadual: 13.210.458-0. Processo Judicial: 1004666-62.2016.811.0041; Eprocess: 5647701/2019; Notificação Eletrônica: 299932/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122656000302019168.

Contribuinte: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA; CNPJ: 70.524.145/0001-77; Inscrição Estadual: 13.150.073-2. Processo Judicial: 52738-68.2014.811.0041; Eprocess: 5640677/2019; Notificação Eletrônica: 299669/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122656000292019128.

Contribuinte: PANTANEIRA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA; CNPJ: 05.111.062/0001-94; Inscrição Estadual: 13.362.683-0. Processo Judicial: 823-43.2015.811.0041; Eprocess: 5640666/2019; Notificação Eletrônica: 299619/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122656000282019144.

Contribuinte: COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA LTDA; CNPJ: 03.875.686/0001-52; Inscrição Estadual: 13.195.149-1. Processo Judicial: 1004666-62.2016.811.0041; Eprocess: 5652732/2019; Notificação Eletrônica: 299206/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122752002442019169.

Contribuinte: METAISDE JUARALTDA; CNPJ: 06.853.657/0001-88; Inscrição Estadual: 13.273.814-7. Processo Judicial: 1011094-60.2016.811.0041; Eprocess: 5652754/2019; Notificação Eletrônica: 299207/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122752002452019142.

Contribuinte: CONDOMINIO GOIABEIRAS SHOPPING CENT; CNPJ: 33.711.029/0001-30; Inscrição Estadual: 00.328.143-0. Processo Judicial: 55099-58.2014.811.0041; Eprocess: 5617599/2019; Notificação Eletrônica: 300084/1759/96/2019; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122752002472019100.

Cuiabá, 27 de maio de 2019. Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 122752

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito (CFET), por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MAURO PINHEIRO NOGUEIRA FILHO	137656793	299700/693/11/2019

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
GHAJAR & NAJJAR LTDA - ME	133173054	299957/54/28/2019
TRANSPORTADORA NORTE MIL LTDA - EPP	133456617	300048/54/28/2019
VOLPI COM E BEN DE MAD E MAT PARA CONSTR LTDA - ME	134616367	299956/54/28/2019

**COORD. DE CONTROLE E MON. DE MÉDIOS E GRANDES
CONTRIBUINTES - CMGC
INTIMAÇÃO FISCAL**

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES CONTRIBUINTES - CMGC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital fica notificado o contribuinte abaixo mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao portal da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA. Acessar o SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	132451131	300083/1611/68/2019

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DE
RENOVAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO MÉDIO TELES PIRES - CBH
MÉDIO TELES PIRES**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e dezenove (2019), a comissão julgadora do processo de renovação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires - CBH Médio Teles Pires, constituída por Ethiane Agnoletto, Érica Pereira Sena e; Antônio Pereira de Figueiredo Netto, analisou as inscrições para o processo seletivo de renovação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2019, n.º 27497, página 23;

Após análise dos Ofícios enviados pelas entidades que pleiteiam um assento no comitê, a comissão julgadora escolheu as seguintes entidades para integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires:

Entidades Representantes do Poder Público: **1** - Prefeitura Municipal de Matupá - titular: Valter Miotto Ferreira e suplente: Antonio Pereira de Figueiredo Netto; **2** - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte - DUDGUARAN-SEMA/MT - titular: Rubens de Oliveira e suplente: Santana do Espírito Santo Modesto; **3** - Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - titular: Celso José Dall Acqua e suplente: Erica Pereira Sena; **4** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado de Garantã do Norte - titular: Sandro Marcelo Caravina e suplente: Marcelo de Lima Martins; **5** - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - Empaer - titular: Nelio Novaes Souza e suplente: Amancio Antunes Marques; **6** - Câmara Municipal de Garantã do Norte - titular: Cleberson Antônio Brandão e suplente: Nonato Bernardo Duarte.

Entidades Representantes da Sociedade Civil: **1** - Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos SA (Frigorífico Frialto) - titular: Edmar Carvalho de Oliveira e suplente: Pamela Sangaleti de Souza; **2** - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Garantã do Norte - titular: Sandra Mello de Moura e suplente: José Hellmann; **3** - Instituto de Ecologia e Pesquisa do Complexo do Cachimbo - ECOCACHIMBO - titular: Valter Neves de Moura e suplente: Paulo Cesar Lopes de Souza; **4** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT - Inspetoria Garantã do Norte - titular: Débora Carize Anselmi e suplente: Ethiane Agnoletto; **5** - Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE - titular: Josimar dos Passos e suplente: Elcio Leite Pereira; **6** - Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso - AESA-MT - titular: Paulo Márcio de Carvalho Araújo e suplente: Mayse Teixeira Onohara.

Nada mais a declarar, segue assinatura da comissão.

Garantã do Norte/MT, 24 de maio de 2019.

Ethiane Agnoletto Érica Pereira Sena Antônio Pereira de Figueiredo Netto

**Comissão Julgadora do Processo Seletivo
CBH Médio Teles Pires**

Considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que os seguintes usuários estão dispensados de outorga:

DISPENSA PISCICULTURA	
NOME	Nº DE PROCESSO
ANTONIO GOMES	621312/2018
EDIMAR GONÇALVES DA SILVA	621295/2018
JAKSON QUIXABA DOS SANTOS	554524/2018
JOSÉ CARLOS NUNES CAVALHEIRO	538815/2018
JOSÉ SOARES SOBRINHO	621328/2018
MARCOS ANTONIO BRESSAN	625258/2018
MAURICIO DELAVY	654683/2018
NARCISO MONTANHER FILHO	590614/2018
NOEL BARBOSA DA SILVA	587361/2018

RUTE FERREIRA DOS SANTOS MORAIS	621273/2018
SALUSTIANO LOURENÇO DE LIMA NETO	650504/2018
SILVANO IZIDÓRIO	621336/2018
WILSON APARECIDO ANTUNES	621250/2018

**AVISO DE SESSÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 133530/2018.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 001/2019, publicada no D.O.E. do dia 22 de abril de 2019, **DECLARA** que a sessão de licitação Tomada de Preço nº 001/2019, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de Empreitada por Preço global, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável / Fundo Amazônia na Região II que compreende as localidades de Apicás, Nova Monte Verde e Paranaíta**, ocorrida no dia 24 de maio de 2019 as 14h00min, foi **DESERTA**, por não comparecerem interessados no certame.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

Regane M. Tenroller
Presidente da CEL
SEMA/MT - SINFRA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019/SEMA
PROCESSO N.º 590460/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **"Aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK SENOIDAL 1.2 KVA) para implementar as bases operacionais nas Unidades de Conservação - Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, no âmbito do Projeto MT Sustentável, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES"**. **LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: 29 de maio de 2019 até às 13h30min do dia 11 de junho de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11 de junho de 2019 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br > http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2019.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 053/2019: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA. CNPJ: 15.023.922/0001-91. Processo nº **203338/2019**. Os Poços Tubulares serão construídos no Projeto de Assentamento Guataparará, zona rural do município de Canarana/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°36'30,53" e Long. 52°53'34,13"; **PT 02** - Lat. 13°39'25,48" e Long. 52°52'28,72"; **PT 03** - Lat. 13°37'26,42" e Long. 52°53'36,23"; **PT 04** - Lat. 13°35'29,96" e Long. 52°54'27,24"; **PT 05** - Lat. 13°39'07,79" e Long. 52°53'38,75"; **PT 06** - Lat. 13°38'37,09" e Long. 52°55'36,36". A Profundidade pretendida do poço é de

100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a LICITAR, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinícius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA MT nº 037065. Essa autorização vigorará até **24 de novembro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA. CNPJ: 07.134.550/0001-42. PROCESSO: 559359/2017. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°34'22,9" S e Long. 54°19'11,9" W; Vazão máxima de bombeamento **7,58 m³/h** por um período **1,056 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **24/05/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AIRTON PERERA. CPF: 287.470.890-91. PROCESSO: 594182/2012. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 14°59'49,62" S e Long. 54°06'30,3" W; Vazão máxima de bombeamento **5,24 m³/h** por um período **0,71 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,72 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **27/05/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 16.695.068/0005-04. PROCESSO: 596987/2017. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°13'29" S e Long. 55°08'00" W; Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **27/05/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 170264/2018.
(Convênio MT sustentável/Fundo Amazônia)**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 001/2019, publicada no D.O.E. do dia 22 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de Empreitada por Preço global, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável / Fundo Amazônia nas Regiões XI e XII que compreendem as localidades de Porto dos Gaúchos, Cláudia e Juara**, em conformidade com o Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da abertura: dia 14/06/2019 às 14h00min, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT, no **Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT**, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e das propostas. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e no **site** http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1153&Itemid=718 (**Secretaria de Estado do Meio Ambiente**) ou <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>. (**Secretaria de Estado de Gestão**). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e por meio do e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

Regane M. Tenroller
Presidente da CEL
SEMA/MT - SINFRA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Processo n. 486989/2016

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**Assunto: Rescisão Unilateral do IC n. 300/2013/SINFRA****DECISÃO**

Cuida-se de processo administrativo registrado sob o nº 486989/2016 (PGE-NET nº 2018.02.002965) que foi objeto de parecer jurídico pela Subprocuradoria de Aquisições e Contratos em relação à possibilidade de rescisão unilateral do instrumento contratual nº 300/2013/00/00-SETPU, cujo objeto é a "construção de 49 (quarenta e nove) pontes de concreto pré-

moldado protendido, em rodovias da malha rodoviária do SER, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, Pró-concreto".

Com essas considerações, em atenção ao que prevê o §1º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e, valendo-me dos argumentos supramencionados, **DECIDO** pela rescisão unilateral do instrumento contratual nº 300/2013/00/00-SETPU, em consonância com o Parecer nº 1276/SGAC/PGE/2019 (fls. 544/547v). Outrossim, **que desta decisão se dê ciência à contratada e que seja providenciada publicação do extrato na imprensa oficial**, com vistas a possibilitar eventual interposição de recurso administrativo, legalmente previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" c/c §1º, ambos da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - LOTE II - ALTA FLORESTA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat", Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, neste ato representada seu Secretário Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 007317 SSP/MT e do CPF nº 161.913.661-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503/401, Bairro: Popular, CEP: 78.045.350, na cidade de Cuiabá-MT, denominado PODER CONCEDENTE ou SINFRA;

De outro lado, a **SPE - VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 32.321.304/0001-47 **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** constituída por ocasião do julgamento da Concorrência Pública nº 01/2018, Lote 02, neste ato representada por Sr. **CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 2.092.349-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 402.329.139-00, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2782, apartamento 72, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba -PR, CEP: 80.730-460 e pelo Sr. **LABIB FAOUR AUAD**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 7.388.119-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Rua Domenico Bernabei, 227, Bairro Jardim Itapema, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 03578-030, aqui denominada **CONCESSIONÁRIA**

Considerando que:

A Cláusula sexta, subcláusula 6.1 do contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA que determina a transferência do sistema rodoviário pela SINFRA à Concessionária, após cumprida as condições;

A CONCESSIONÁRIA cumpriu a exigência da Cláusula sexta, subcláusula 6.1.1, apresentando a comprovação da contratação das coberturas de seguros e respectivas importâncias seguradas e da prestação da garantia de execução;

A CONCESSIONÁRIA cumpriu com a exigência da Cláusula sexta subcláusula 6.1.2, apresentando a comprovação da contratação do verificador independente.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, e a Concessionária VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A celebram no presente ato o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO conforme descrito:

Rod	Local de Inicio	Local de Fim	Início (Km)	Fim (Km)	Ext. (Km)	Extensão ODOM (Km)
MT 320	Entr. Br-163 (B) (Nova Santa Helena)	Div. Nova Santa Helena/Colider	97,00	102,00	5,00	0,00
MT 320	Div. N. Santa Helena/Colider	Colider	102,00	130,50	28,50	
MT 320	Colider	Entr. MT 410	130,50	157,00	26,50	
MT 320	Entr. MT 410	Rib. Guarapa (Div. Colider/ Nova Canaã do Norte)	157,00	169,40	12,40	
MT 320	Rib. Guarapa (Div. Colider/ Nova Canaã do Norte)	Entr. MT 441 (Nova Canaã do Norte)	169,40	176,4	7,00	
MT 320	Entr. MT 441 (Nova Canaã do Norte)	Rio Teles Pires (Div. Nova Canaã do Norte/ Carlinda)	176,40	220,90	44,50	
MT 320	Rio Teles Pires (Div. Nova Canaã do Norte/ Carlinda)	Entr. MT 419	220,90	223,40	2,5	
MT 320	Entr. MT 419	Entr. MT 208 (Carlinda)	223,40	249,20	25,80	153,20
MT 320	Entr. MT 208 (Carlinda)	Rio Quatro Pontes (Div. Carlinda/Alta Floresta)	105,80	114,80	9,00	
MT 320	Rio Quatro Pontes (Div. Carlinda/Alta Floresta)	Alta Floresta	114,80	141,00	26,20	35,00
Extensão Total		188,20				

Fazem parte do Presente termo de transferência a extensão total descrita de 188,20km, com todos os elementos integrantes da faixa de domínio, adotada com largura de 40,0m (quarenta metros, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais, duplicações e quaisquer outros elementos que se encontrem no limites limites da faixa de domínio.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
PODER CONCEDENTE**CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES**
CONCESSIONÁRIA**LABIB FAOUR AUAD**
CONCESSIONÁRIA

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 062/2016/01/03- SINFRA;**Processo Nº 508782/2016;****Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação da rodovia MT - 020, Trecho: Paranatinga - Km 135, Sub Trecho: Km 33,75 - KM 67,50, extensão 33,75 - Lote 2 do Edital;****Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1185 (mil cento e oitenta e cinco dias) com término previsto para 15/03/2020;****Partes: RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.****Extrato do Segundo Termo Aditivo: 024/2017/01/02 - SINFRA****Processo: 113409/2019;****Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses dias, 36 (trinta e seis) meses com término previsto para 23/05/2020.****PARTES: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.****EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 015/2010/SINFRA****Processo: 781288/2009****Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/12/2019.****Assinatura: 27/05/2019.****Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Produtores da Estrada Cruzeiro do Sul - CNPJ: 05.676.769/0001-48.****Extrato do Termo Aditivo: 003/2014/01/08-SINFRA****Processo nº 394997/2013****Objeto: O presente instrumento tem por objeto devolver ao prazo de Execução 316 (trezentos e dezesseis) dias, totalizando 1915 (um mil novecentos e quinze) dias, com término previsto em **25/03/2020**, e aditar ao prazo de Vigência por mais 406 (quatrocentos e seis) dias, totalizando 2281 (dois mil duzentos e oitenta e um) dias, com término previsto em **23/06/2020**.****PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/SESP****DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MEDLAB PRODUTOS PARALABORATÓRIO LTDA.****DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - tubo plástico, pisseta, papel filtro, escova para limpeza, placa teste, entre outros, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC.****DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2018/SESP (Processo nº 366047/2018).****DO VALOR: R\$ 10.498,94 (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).****DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.****DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: JAIME TREVIZAN TEIXEIRA - Fiscal Titular; PAULO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Fiscal Substituto.****DA VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 15/05/2020.****DA DATA: 16/05/2019.****ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sra. CLEONICE POMPERMAIER- MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA/ CONTRATADA.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016/SESP****DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 017/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A.****DO OBJETO: alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a prestação de serviços concernentes na manutenção preventiva e corretiva do equipamento Imageador Aéreo, seus periféricos e acessórios, incluindo, serviços de atualização de seus softwares, reposição de peças desgastadas pelo uso, e itens de consumo.****DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 339030/39; Fonte: 240.****DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2019 a 18/04/2020.****DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.****ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. GUILHERME ROBERTO DA CUNHA/AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A./CONTRATADA.****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2019/COPAT****À empresa: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI EPP/CNPJ 04.661.296/0001-42****Assunto: Multa contratual - processo nº 272846/2017****Considerando a decisão nº 23/2019, em que aplica multa no valor de R\$ 1.239,60, pela não entrega dos produtos constantes no Contrato nº 197/2017/SESP.****Considerando que a notificada deixou transcorrer o prazo recursal, sem apresentação do pedido de reconsideração.****Sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA** a efetuar o recolhimento do Documento de Arrecadação nº 032/00.205.230-88, no valor de R\$ 1.239,60, com vencimento em 12/06/2019, que poderá ser retirado na Coordenadoria de Patrimônio da SESP.****Cabe ressaltar que o não pagamento do Documento de Arrecadação acarretará para a Empresa a inscrição em Dívida Ativa e a execução do valor da multa pela Procuradoria Geral do Estado, na forma da lei.****Os autos do processo administrativo em questão estarão à disposição do Representante Legal da NOTIFICADA para consulta, na Coordenadoria de Patrimônio, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78049-927 - Fone (65) 3613-5581.****Cuiabá, 27 de maio de 2019.****Eizo dos Santos Cortez****Coordenador de Patrimônio****SISPEN****SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 086/2019/GAB/SESP****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.****Considerando a Sindicância Administrativa nº 06/2018, de protocolo nº 294360/2018, instaurada pela Portaria nº 241/2018/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2018;****Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;****RESOLVE:****Art. 1º **ABSOLVER** os servidores **Marlene Souza**, Agente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 65710 e **Matheus Henrique Noronha de Oliveira**, Agente do Sistema Penitenciário, matrícula 241334, das**

acusações a eles imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e de seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA 01/2019. A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** EE Dione Augusta Silva e Souza. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 6.778,15, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 10.010,40, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.839,50, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 10.634,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, 2.988,10. **Contratante:** EE Padre João Panarotto. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 37.931,37, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 52.771,51, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 10.396,56, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 31.449,60, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 29.082,86. **Contratante:** EE Professor João Crisóstomo de Figueiredo. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 15.735,98, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 28.998,50, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.240,00, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.561,20. **Contratante:** EE Dr Hélio Palma de Arruda. Contratadas: a) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 15.692,00, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.319,80, c) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 6.155,65. **Contratante:** EE Alina do Nascimento Tocantins. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 2.681,06, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 8.156,64, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.365,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.057,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.665,20. **Contratante:** Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 11.789,48, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 31.021,30, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 4.494,34 d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 13.746,00, e) Cooperativa

Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.992,20. **Contratante:** EE Professor Nilo Póvoas. Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 31.238,68, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 52.012,54, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 6.159,64, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 33.032,90. **Contratante:** EE Victorino Monteiro da Silva. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 9.641,90, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 12.669,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.154,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.350,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso, COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.488,80. **CONTRATANTE:** EE Professora Maria Herminia Alves. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 5.527,60, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 7.256,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.725,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 6.660,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.594,00. **Contratante:** EE Professora Marcelina de Campos. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 3.938,20, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 11.611,00, c) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 11.360,00, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.083,50. **Contratante:** EE Dr Leonidas Antero de Matos. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 4.621,19, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 4.339,20, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.057,20 d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 11.542,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.495,00. **Contratante:** EE Alcebiades Calhão. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 5.860,00, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 10.648,03, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.450,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.270,20, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 6.574,66. **Contratante:** EE Aureolina Eustácia Ribeiro. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 2.247,40, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.279,80, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 734,50, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 859,82, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.497,20. **Contratante:** Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente Auditivo Profª Arlete Pereira Migueletti - Ceaada. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 9.897,66, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 10.898,80, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 5.008,97, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 6.402,40, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 7.673,90. **Contratante:** EE Leovegildo De Melo. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 19.549,30, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 28.732,60, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.731,20 d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 7.967,34. **Contratante:** EE Governador José Fragelli. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 50.861,30, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 44.492,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA,

CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 12.772,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 11.540,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 37.451,36. **Contratante:** EE Professora Clénia Rosalina de Souza. Contratadas: a) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 29.734,65, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 4.718,00, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 17.975,42, d) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 33.716,45. **Contratante:** EE Presidente Medici. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 5.876,50, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 19.642,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 807,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 12.780,00. **Contratante:** EE Newton Alfredo Aguiar. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 3.584,50, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.416,00 c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.075,50 d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 959,00 e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 623,80. **Contratante:** E.E Estadual Djalma Ferreira de Souza, Contratadas: a) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 19.779,80, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 69.686,06, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ N°03.548.401/0001-79, R\$ 36.122,84, d) Associação Do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 20.880,00, e) Associação De Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento MARCOLANA - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 56.188,33. **Contratante:** E.E PROFª Diva Huguene de Siqueira Bastos, Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 15.064,85, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.896,52, c) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ N°23.040.383/0001-27, R\$ 23.120,20, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso-Coopernoroeste, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 11.884,80, e) Associação do Centro De Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 13.462,00. **Contratante:** E.E PE Ernesto Camilo Barreto, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 8.167,25, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 13.702,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.495,70 d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 5.914,80. **Contratante:** E.E. DR. Fenelon Muller, Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM-CNPJ N°01.200.310/0001-76, R\$ 1.773,28, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 5.099,00, c) Associação Regional de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.175,00, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 0.283.184/0001-70, R\$ 654,96, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE-CNPJ: 03.324.133/0001-01, R\$ 704,60. **Contratante:** E.E João Brienne de Camargo, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 12.370,90, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 10.444,01, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso-COOPERNOROESTE-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.258,00 d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 4.736,00. **Contratante:** E.E Prof Zélia Costa de Almeida, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR-CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 9.514,27, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP-CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 15.679,00, c) Associação Regional Produtores agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.069,50. **Contratante:** E.E Eliane Digigov Santana, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 11.265,60, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 19.464,80, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso-

COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.344,00. **Contratante:** E.E Joaquina Cerqueira Caldas, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.799,49, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares- ASCOP-CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 13.177,60, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$3.258,00, d) Associação Regional de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 391,00. **Contratante:** E.E Santos Dumont, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 8.952,76, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP-CNPJ N°23.040.383/0001-27, R\$ 8.841,60, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.127,68, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.737,80. **Contratante:** E.E Francisco Alexandre Ferreira Mendes, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR-CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 5.106,55, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 13.643,38, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste De Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.106,84, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 591,61. **Contratante:** E.E Juares Rodrigues dos Anjos, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 18.914,58, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ N°23.040.383/0001-27, R\$ 24.335,50, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.534,00, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.091,00. **Contratante:** E.E Estadual de Ensino Especial Livre Aprender, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 16.161,90, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 40.312,32, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 15.883,88, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 10.300,81, e) Associação Regional de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.114,40. **Contratante:** E.E Estadual Historiador Rubens de Mendonça-Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR-CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 8.382,26, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 12.419,48, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.007,70. **Contratante:** E.E Estadual Rodolfo Augusto Trechoud Curvo, Contratadas: a) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 6.170,84, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 21.599,04, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ N°03.548.401/0001-79, R\$ 9.958,90, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA-CNPJ N°24.756.930/0001-31, R\$ 5.824,00, e) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento MARCOLANA- APRAM-CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$: 9.451,58. **Contratante:** E.E Agenor Ferreira Leão, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR-CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 5.490,70, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP-CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.923,60, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.606,40, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.026,60, e) Associação do Centro De Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 13.462,00. **Contratante:** E.E Mariana Luiza Moreira, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31; R\$ 5.095,14, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ N°23.040.383/0001-27, R\$ 10.043,20, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.335,92. **Contratante:** E.E Salim Felício Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.921,12, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 8.118,00. **Contratante:** E.E Pascoal Moreira Cabral, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 6.115,70, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP,

CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 20.963,00, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ: 24.756.930/0001-31, valor: R\$ 3.620,00, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA-CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.017,70. **Contratante:** E.E Polícia Militar Tiradentes, Contratadas: a) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.465,00, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 26.145,00, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ: 03.548.401/0001-7, R\$: 24.380,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.860,00, e) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento MARCOLANA- APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$: 5.480,20. **Contratante:** E.E Manoel Cavalcanti Prouença, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.600,11, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.145,40, c) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 8.307,50, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$: 903,26, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 533,50. **Contratante:** E.E Alice Fontes Pinheiro, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR-CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.990,22, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 462,67, c) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP-CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 5.162,44, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.582,96. **Contratante:** E.E Dom José do Despraiado, Contratadas: a) Associação Regional Produtores Agroecológicos ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 335,69, b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP-CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 16.918,80, c) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.208,00, d) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento MARCOLANA- APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.365,63. **Contratante:** E.E Tancredo de Almeida Neves, Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-3, 4.184,55, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos, ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 248,00, c) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 16.880,00. **Contratante:** E.E Dom Francisco de Aquino Correa Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-3, R\$ 3.028,74, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos, ARPA, CNPJ N°02.283.184/0001-70, R\$ 996,00, c) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP-CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 6.390,00, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso- COOPERNOROESTE-CNPJ: 03.548.401/0001-7, R\$ 1.203,00. **Contratante:** E.E DR Estevão Alves Correa, Contratadas: a) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 480,00, b) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-3, 16.286,98, c) Associação Central Das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-70, R\$ 34.920,80, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA-CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.624,80, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso, COOPERNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-7 R\$ 2.896,00. **Contratante:** EE Meninos do Futuro. Contratadas: a) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 78,76, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.430,85, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 291,10, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 172,04 e) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 472,93. **Contratante:** EE Padre Wanir Delfino Cesar. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 3.490,00, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 8.944,80, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.088,36, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.110,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.594,54. **Contratante:** EE André Avelino Ribeiro. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 18.945,16, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$

18.524,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 9.354,89 d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 13.903,72, e) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 17.580,00. **Contratante:** EE Professor Benedito de Carvalho. Contratadas: a) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 8.428,45, b) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.940,32, c) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 12.032,78, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.268,86, e) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.785,00. **Contratante:** EE Senador Azeredo. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 3.054,40, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 7.506,40, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.365,03, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.704,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.021,70. **Contratante:** EE Professor Antonio Epaminondas. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 24.619,50, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 63.610,20, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 10.485,10, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 16.948,00. **Contratante:** EE Dr Mário De Castro. Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 16.415,18, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 28.825,17, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.333,64, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 8.014,68. **Contratante:** EE Barão De Melgaço. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.952,60, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.388,60, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 424,10, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.315,00, e) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 427,20. **Contratante:** EE Gustavo Kulmann, Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.258,98, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.118,20, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 716,33, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 522,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 778,00. **Contratante:** EE Pascoal Ramos. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 17.485,80, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 57.070,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.522,00, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.236,00. **Contratante:** EE Hermelinda de Figueiredo. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.809,71, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.284,35, c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 942,48, d) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.685,00. **Contratante:** EE Professor Heliodoro Capistrano da Silva. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 18.287,28, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 19.915,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 4.430,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.370,60, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.172,00. **Contratante:** EE Raimundo Pinheiro da Silva. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde

Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 9.546,95, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 16.231,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.350,47, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 905,00. **Contratante:** EE Professora Paciana Torres de Santana. Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 9.388,86, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 13.909,50, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 324,60. **Contratante:** EE Professor Rafael Rueda. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 49.143,46, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 40.185,51, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 8.279,53, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31 R\$ 26.447,70. **Contratante:** EE José Magno. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 2.847,35, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.522,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.357,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.556,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 868,00. **Contratante:** Creche Nasla Joaquim Aschar. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 7.578,72, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 5.383,09, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 8.614,35, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 8.276,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.769,20. **Contratante:** EE Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 11.693,90 b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 16.752,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.386,00, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 17.760,00. **Contratante:** EE Raio de Sol - Educação Especial. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 13.317,35 b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 12.946,44 c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 3.727,68, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 14.026,60. **Contratante:** EE Filogônio Correa. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 6.920,00, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.317,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.533,70, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 11.360,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 3.453,00. **Contratante:** EE Nova Chance. Contratadas: a) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 23.199,00, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.001,00. **CONTRATANTE:** EE José de Mesquita. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 31.763,81, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 52.843,66, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 12.454,07, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 47.240,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 27.634,88. **Contratante:** EE Ceja Almira Amorim Silva. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 8.263,33, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 9.786,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 4.180,75, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.930,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE,

CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 4.428,00. **Contratante:** EE Souza Bandeira. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 9.531,44, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 20.117,88, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 825,60, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 9.626,50. **Contratante:** EE André Luiz da Silva Reis. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 3.746,85, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 10.646,20, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.477,31, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.250,20, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 9.461,00. **Contratante:** EE Malik Didier Namer Zahafi. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 31.031,41, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 33.978,60, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 2.770,06, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 5.864,40. **Contratante:** Ee Professor Ulisses Cuiabano. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.609,25, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.990,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.107,40, d) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.704,00, e) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.269,00. **Contratante:** EE Ceja Antonio Cesário de Figueiredo Neto. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 9.073,86, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 25.725,68, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 969,52. **Contratante:** EE Ana Maria Do Couto. Contratadas: a) Associação de Pequenos Agricultores rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 12.678,20, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 12.571,00, c) Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.452,00, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 2.534,00. **Contratante:** Ee Padre Firmo Pinto Duarte Filho. Contratadas: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 10.431,06, b) Associação Central das Cooperativas de Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 15.113,00, c) Associação Regional Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ: 02.283.184/0001-70, R\$ 1.794,00, d) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPERNOROESTE, CNPJ: 24.756.930/0001-31, R\$ 1.989,68. Cuiabá- MT 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2019. A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABA/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2019**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** EE Meninos do Futuro. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 683,30 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.433,87 c) ZR- Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 1.904,85 d) L.L Panificadora Ltda- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 709,60 e) B. da P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 328,52. **Contratante:** EE da Polícia Militar "TIRADENTES". Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 17.323,04, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 23.948,50 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 39.150,00, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 23.942,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 8.693,58, f) Ugolini Campos Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.794,50. **Contratante:** EE Padre Wanir Delfino Cesar. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 5.622,30 b) RL de

Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 15.310,80 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 18.166,50 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 12.294,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 4.221,90 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.493,20. **Contrate:** EE André Avelino Ribeiro. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 27.241,97 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 30.350,26 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 46.261,96, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 50.085,00 e) B. da P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 32.446,94 f) Ugolini Campos, Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 23.568,00. **Contratante:** EE Professor Benedito de Carvalho. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 6.012,51, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 11.412,82, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 18.495,13, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 12.395,33, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.186,90, f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 6.376,80. **Contratante:** EE Senador Azeredo. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - EIRELLI-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.594,95, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.570,05 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 12.060,30 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 6.974,94 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 4.489,91, f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.658,40. **Contratante:** EE Antônio Epaminondas. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 37.151,10 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 60.643,90, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 84.723,50 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 153.771,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 38.939,10 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 81.508,30. **Contratante:** EE Dr Mário de Castro. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 14.559,26, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 34.184,28, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 44.724,90 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 18.262,55 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 12.701,14. **Contratante:** EE Barão de Melgaço. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - EIRELLI-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 3.259,40 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 4.324,30 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 6.143,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 2.632,50 e) B. DAP. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.783,37 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 627,40. **Contrate:** EE Gustavo Kulmann. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.321,55 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 4.199,82 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 4.496,40 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 3.095,00 e) B. DAP. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.547,80 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ 01.354.498/0001-53, R\$ 1.626,70. **Contrate:** EE Pascoal Ramos. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 27.594,60 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 50.692,00 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 70.995,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 47.795,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 10.914,00 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ 01.354.498/0001-53, R\$ 31.612,50. **Contratante:** EE Hermelinda de Figueiredo. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.849,90 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 8.179,03 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 10.064,10 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 8.528,10 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 3.553,19 f) Ugolini Campos- Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.613,00. **Contratante:** EE Heliodoro Capistrano. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 14.997,50 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 19.534,10 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 25.542,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 18.607,40 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.515,82 f) Ugolini Campos - EIRELLI-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 8.081,70. **Contratante:** EE Raimundo Pinheiro da Silva. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 12.737,92 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$

16.639,80 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 20.092,55 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 9.038,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.426,08 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.027,60. **Contratante:** EE Paiana Torres de Santana. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 10.984,64 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 10.958,60, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 31.118,50 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 9.276,00, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.120,00 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.430,00. **Contratante:** EE Rafael Rueda. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 35.380,86 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 56.236,46 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 38.391,46 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 21.621,30 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 24.060,83 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.466,87. **Contratante:** EE José Magno. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços, Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.036,50 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.171,55 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 11.784,60 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 6.940,10 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 7.704,95. **Contratante:** EE Filogônio Corrêa. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 8.039,82 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 16.806,50 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 24.135,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 10.824,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.117,30, f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.651,90. **Contratante:** EE Nova Chance. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 44.688,04 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 50.904,80, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 3.234,00, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 94.380,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 31.785,00. **Contratante:** Ceja Professora Almira Amorim Silva. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 10.010,00 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 26.011,30, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 43.132,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 13.307,50, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 10.360,22, f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 8.320,00. **Contratante:** Ee Malik Didier Namer Zahafi. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 15.734,52 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 50.084,70, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 64.381,20 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 12.202,30, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 9.601,00. **Contratante:** EE Raio De Sol - Educação Especial. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 24.516,99 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 21.443,95, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 31.256,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 20.494,15 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 18.593,16 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 8.588,10. **Contratante:** EE José de Mesquita. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 32.263,45 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 25.550,25, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 100.928,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 17.956,55, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 21.363,45 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 10.551,57. **Contratante:** EE Creche Nasla Joaquim. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 13.497,55 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.402,65, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 16.624,50 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 10.993,60 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 9.807,43 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 4.301,60. **Contratante:** EE Souza Bandeira. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 12.906,96 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 24.918,65, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 36.581,52 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 18.009,50, e) B.

DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 4.908,89, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.752,13. **Contratante:** Ee Ulisses Cuiabano. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.340,40 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 10.391,00 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 13.294,20, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 10.307,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.394,02 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 6.172,90. **Contratante:** EE Liceu Cuiabano. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - EIRELLI-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 10.492,30 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 17.766,00 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 38.976,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 42.688,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.937,40. **Contratante:** EE Padre Firmo. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.084,60 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 18.625,74, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 22.705,60, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 19.421,10, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 826,70 f) Ugolini Campos - EIRIELLI-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.343,00. **Contratante:** EE Antônio Cesário de Figueiredo Neto. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 17.942,23 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 29.446,24 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 43.732,20 d) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.800,09. **Contratante:** EE Ana Maria do Couto. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 14.889,30 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 43.084,30 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 31.474,50, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 36.749,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 12.149,90. **Contratante:** EE André Luiz Da Silva Reis. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - EIRELLI-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.330,40, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 8.323,70, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 11.995,50, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 6.416,00 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.442,15, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 4.173,80. **Contratante:** EE Professora Dione Augusta Silva e Souza. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 20.263,20 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 22.396,99, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 45.252,10, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 32.870,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 7.674,68 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 12.136,90. **Contratante:** EE Padre João Panarotto. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 35.616,24, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 53.028,27, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 47.404,85 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 36.478,00, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 30.6907,91 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 13.317,56. **Contratante:** EE João Crisóstomo de Figueiredo. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 15.410,10 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 19.980,80, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 18.688,20, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 24.972,50, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.918,60 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.080,00. **Contratante:** EE Dr Hélio Palma de Arruda. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 8.338,70, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 13.825,35 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 21.997,50 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 16.795,00, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 3.827,10, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.781,90. **Contratante:** EE Aina Do Nascimento Tocantins. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 7.669,01 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 10.160,62 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 16.110,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 7.657,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 3.770,86. **Contratante:** Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros. Contratadas: a) Málaga Comércio e

Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 12.672,09 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 15.019,37, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 22.245,39, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 8.615,70, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 12.915,10, f) Ugolini Campos - EIRIELLI-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.399,05. **Contratante:** EE Professor Nilo Póvoas. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 22.459,17, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 39.662,24, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 32.786,27 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 23.420,80 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 16.521,13, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 17.442,10. **Contratante:** EE Victorino Monteiro da Silva. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 8.694,55 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 13.833,60, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 28.847,50, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 20.382,25, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 7.835,23, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.078,50. **Contratante:** EE Professora Maria Herminia Alves. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 8.517,20 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 9.366,20 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 38.671,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 6.566,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.861,90. **Contratante:** EE Professora Marcelina de Campos. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 8.897,53, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 8.018,55 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 9.534,00 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 9.069,50, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.243,95 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.402,30. **Contratante:** EE Dr Leonidas Antero de Matos. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 6.549,10 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 12.311,00 c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 22.901,70, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 19.689,50 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 8.243,00 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 5.279,30. **Contratante:** EE Alcebiadas Calháo. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 8.766,38 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 13.939,34, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 18.108,98 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 18.354,35 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 4.944,06. **Contratante:** EE Aureolina Eustácia Ribeiro. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.792,89, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.583,62, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 6.322,25, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 2.550,20, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 1.554,60. **Contratante:** Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente Auditivo Profª Arlete Pereira Migueletti - CEAADA. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 21.564,70 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 17.861,75, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 19.825,70 d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 17.125,00, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 9.973,40, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 10.943,00. **Contratante:** EE Professora Clénia Rosalina de Souza. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 16.735,13, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 26.909,19, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 22.553,00, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 30.113,05 e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 17.333,44 f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 10.883,25. **Contratante:** EE. Leovegildo de Melo. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 17.126,14 b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 15.785,64, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 26.904,45, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 11.814,20, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 9.763,65, f) Ugolini Campos - Eirielli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.243,80. **Contratante:** EE Governador Jose Fragelli. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$

33.241,50, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 51.037,50, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 51.148,00, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 129.103,00, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 29.152,10 f) Ugolini Campos - Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 20.795,40. **Contratante:** EE Presidente Médi. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 15.428,00, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 22.252,70, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 37.152,00, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 39.798,50, e) B. DAP. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 9.118,00. **Contratante:** EE Newton Alfredo Aguiar. Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eirelli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 3.742,60, b) RL de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 5.702,17, c) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 8.007,20, d) L.L Panificadora LTDA- ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 4.831,50, e) B. DA P. C. Farias- ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 1.195,26, f) Ugolini Campos Eirelli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 829,20. **Contratante:** E.E Francisco Alexandre Ferreira Mendes. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.635,34, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$5.070,40, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 6.378,88, d) Empresa Zr Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 14.825,85, e) B. DAP.C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 4.084,44; f) Ugolini Campos Eireli-Epp- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.768,78. **Contratante:** E.E Santos Dumont, Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP- CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 7.460,37, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 14.352,35, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 7.176,12, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 15.274,80, e) B.DAP.C. Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.165,89. **Contratante:** E.E Tancredo de Almeida Neves. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 5.142,15, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ Nº 07.944.899/0001-40, R\$ 5.070,40, c) R. L. DE Campos Penha Correa - EPP - CNPJ: 11.072.640/000, R\$ 8.858,13, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 14.364,60, e) B.DAP.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 4.359,40, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 5.073,00. **Contratante:** E.E Zélia Costa de Almeida. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.052,10, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 12.618,50, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP - CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 12.403,50, ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 13.560,00, e) B.DAP.C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 3.525,80, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 9.497,40. **Contratante:** Djalma Ferreira de Souza, Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP-CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 36.740,84, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 115.748,20, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 60.986,08, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 66.102,54, e) B.DAP.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 36.870,04, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 21.052,33. **Contratante:** Joaquina Cerqueira Caldas. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP-CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.686,07, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 3.964,45, c) R. L. DE Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 9.408,96, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$13.605,21, e) B.DAP C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.427,29, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 414,60. **Contratante:** Eliane Digigov. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 18.555,40, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 17.587,00, c) R. L. De Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 24.066,00, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 25.548,00, e) B.DAP.C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.223,00, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 5.182,50. **Contratante:** Livre Aprender. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP-CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 34.133,55, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 29.666,65, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP - CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 21.944,47, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: Nº 07.153.811/0001-71, R\$ 45.640,05, e) B. DAP.C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 13.429,84, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 5.071,80. **Contratante:** Juarez Rodrigues dos Anjos. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP-CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 14.030,54, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 10.769,00, c) R. L. De Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$

13.460,00, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 18.384,00, e) B.DAP.C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 3.479,80, f) Ugolini Campos Eireli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 11.240,00. **Contratante:** Historiador Rubens de Mendonça. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 7.057,14, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 4.511,00, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP - CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 8.629,00, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: N: 07.153.811/0001-71, R\$ 19.260,75, e) B. DAP.C. Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.474,93, f) Ugolini Campos Eireli-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.117,80. **Contratante:** E.E Rodolfo Augusto Trechoud Curvo. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP-CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$15.636,28, b) L.L Panificadora LTDA-ME, CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 14.648,80, c) E R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 28.888,26, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 37.751,19, e) B.DAP.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 7.607,36, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 4.726,44. **Contratante:** E.E Agenor Ferreira Leão. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 6.778,48, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 10.199,10, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 10.335,68, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 10.474,01, e) B.DAP.C.Farias- CNPJ: 509.893/0001-47, R\$ 6.565,76, f) Ugolini Campos Eireli-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.487,60. **Contratante:** E.E Dom José Despraido. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP- CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.941,33, b) L.L Panificadora LTDA-ME, CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 5.945,40, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 5.168,85, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: Nº 07.153.811/0001-71, R\$ 11.912,50, e) B.DAP.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 1.317,59, f) Ugolini Campos-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.466,87. **Contratante:** E.E Mariana Luiza Moreira. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.741,70, b) Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 6.984,75, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, Cnpj: 11.072.640/0001, R\$ 11.239,10, d) Zr Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 15.955,00, e) B.DAP.C. Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.949,00, f) Ugolini Campos-EPP- CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.073,00. **Contratante:** E.E Salim Felício. Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP-CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 4.374,14, b) L.L Panificadora Ltda-ME, CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 5.538,50, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 9.495,20, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 9.951,00, e) B.DAP.C.Farias- CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 850,95, f) Ugolini Campos-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 864,00. **Contratante:** E.E Pascoal Moreira Cabral, Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP- CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.189,30, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 10.307,50, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP - CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 13.348,99, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA: CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 30.183,00, e) B.Dap.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 3.559,99. **Contratante:** E.E Manoel Cavalcanti, Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.615,10, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 7.011,55, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 8.644,60, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 14.440,00 e) B.DAP.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 7.517,69, f) Ugolini Campos, EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.274,70. **Contratante:** E.E Alice Fontes Pinheiro, Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 3.657,90, b) L.L Panificadora LTDA-ME- CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 7.319,00, c) R. L. DE Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 6.780,44, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 3.342,15, e) B.Dap.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 1.022,14, f) Ugolini Campos-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 1.443,60. **Contratante:** E.E Diva Huguene de Siqueira Bastos, Contratadas: a) Málaga Comércio e serviços Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 14.215,40, b) L.L Panificadora LTDA-ME, CNPJ: 07.944.899/0001-71, R\$ 22.630,00, c) R. L. de Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001, R\$ 26.380,60, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 43.207,50, e) B.DAP.C.Farias, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 5.335,57, f) Ugolini Campos-EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 3.109,50. **Contratante:** E.E João Brienne de Camargo, Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviço Eirelli- EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 7.142,00, b) RL de Campos Penha Correa EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$9.986,70, c) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 14.199,00, d) L. L Panificadora LTDA- ME-CNPJ:

07.944.899/0001-40, R\$ 10.420,00, e) B. DA P. C. Farias ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 1.103,30; f) Ugolini Campos Eireli - EPP-CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 4.975,20. **Contratante:** E.E. PE Ernesto Camilo Barreto, Contratadas: a) LL Panificadora-CNPJ: 07.944.899/0004-40, R\$17.067,00, b) Málaga Comércio e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 9.430,60, c) RL De Campos Penha Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 14.227,50, d) ZR - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 23.987,00, e) B.DA P.C. Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R \$ 4.726,05. **Contratante:** E.E Dr. Fenelon Muller, Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eireli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$4.926,29, b) RL De Campos Penha Correa EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$5.985,85, c) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 5.124,69, d) L.L Panificadora LTDA - ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 3.463,75, e) B. DA P. C. Farias ME-CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 2.367,35, f) Ugolini Campos Eireli - EPP-CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 2.073,00. **Contratante:** E.E Dom Francisco de Aquino Correa - Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 3.739,95, b) RL de Campos Penha Correa EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.217,53, c) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 11.668,30, d) L.L Panificadora LTDA - ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 4.372,50, e) B. DA P. C. Farias ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 1.801,45. **Contratante:** E.E Dr. Estevão Alves Correa, Contratadas: a) Málaga Comércio e Serviços - Eireli-EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 6.999,66, b) RL De Campos Penha Correa EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 12.588,90; c) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 51.317,31 d) L.L Panificadora LTDA - ME, CNPJ: 07.944.899/0001-40, R\$ 11.983,50 e) B. DA P. C. Farias ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, R\$ 6.857,80, f) Ugolini Campos Eireli - EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, R\$ 587,40. Cuiabá- MT, 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01 2019. A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP nº 01/2019, Ata de registro de preços n.º 03/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Itanhangá/MT. Com os seguintes Valores Estimados: **Contratante:** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, Contratada: Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 10.545.178/0001-71, R\$ 23.701,67. **Contratante:** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Bromildo Lawisch, Contratada: Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 10.545.178/0001-71, R\$ 46.977,27. **Contratante:** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, Contratadas: a) Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 10.545.178/0001-71, R\$ 23.701,67. **Contratante:** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Bromildo Lawisch, Contratada: Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 10.545.178/0001-71, R\$ 46.977,27.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, torna público O PRESENTE CONTRATO, oriundo do Pregão Presencial RP de nº 005/2019, Ata de Registro de Preços nº 005/2019, segundo resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cáceres/ MT. **Contratante:** Escola Estadual Criança Cidadã. Contratada: São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA ME, CNPJ: 10.688.030/0001-96, R\$ 1.881,00, Valor Total Estimado R\$. 1.881,00. Cáceres, 27 de maio de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 01/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Itanhangá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor **a) Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP CNPJ n.º 10.545.178/0001-71; R\$ 70.678,94, Justina Inês Anselmini; Ordenador de Despesas.** Itanhangá/MT, 10 de Novembro de 2018.

LAUDA 032

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1667-2017.

Processo nº: 78044/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, CNPJ nº 24.772.154/0001-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1667-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 12/05/2019 para 10/08/2019.

ASSINATURA: 10/05/2019.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 53/2019/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução 311/08 do CEE/ MT, D.O.E, de 17.09. 2008, a Resolução 01/2017 CEE/MT, D.O.E. de 01.02.2017, e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. 121830/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do curso de **Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, ofertado no campus de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

Professora. DrªLuciana Sanches - avaliadora
Professora. Drª. Edna Lopes Haridoim- avaliadora
Professor Ms. Olaurildes Corrente - Técnico

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2019.

NILTON BORGES BORGATO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 050/2019/SECITECI/MT

Institui Grupos de Trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITECI no uso das suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que Institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.

Art 2º O grupo de trabalho que trata o art 1º, será composto pelos seguintes servidores.

- I - Cilene da Silva Reis
- II - Fernanda Vilarinho Paiva
- III - Leticia Auxiliadora Figueiredo Oliveira
- III - Ana Flávia Soares
- IV - Doralice Correa Afonso
- V - Bruna Figueiredo
- VI - Bruna Eduarda Ferreira Batista
- VII - Jun Sakamoto

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a)Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b)Elaborar o plano de atividades e o cronograma a serem desenvolvidos neste projeto;
- c)Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d)Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e)Solicitar capacitações ao órgão central de desenvolvimento organizacional, quando necessário;
- f)Orientar as áreas na elaboração da identidade organizacional;
- g)Orientar as áreas na elaboração da cadeia de valor e hierarquia de processos;
- h)Auxiliar na realização das entrevistas, quando necessário;
- i)Orientar quanto a elaboração do mapeamento dos processos;
- j)Elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e procedimentos dos respectivos sistemas;
- k)Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- l)Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- m)Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- n)Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos
- o)Promover a publicação do manual por meio instrumento normativo.

§ 2º Os demais servidores subseqüentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) Elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) Participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- d) Realizar as entrevistas com os gestores e/ou executores do processo;
- e) Elaborar identidade organizacional;
- f) Elaborar a cadeia de valor e o escopo de processos conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- g)Mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- h) Participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão e DO/NGER setorial,

quando necessário;

- i) Validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);
- j) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- k) Definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

Art.3º O grupo de trabalho deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 1.375/2018.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEPALG, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos, até a data estipulada no Decreto supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Cuiabá, 20 de maio de 2019

Nilton BogesBorgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0335-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 138513/2018.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - CNPJ: 00.372.194/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **14/12/2019**.

ASSINATURA:

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0343/2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 138515/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - CNPJ: 00.372.194/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **15/12/2019**

ASSINATURA: 24/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1110-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 251894-2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Arenápolis

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o dia **15/12/2019**

ASSINATURA: 24/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0765-2018/SEC referente ao Processo nº 205477/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ Nº 03.402.957/0001-52.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **18/01/2020**

ASSINATURA: 27/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 905-2017/SECEL referente ao Processo nº 425415-2017

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo e Lazer - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **14/01/2020**

ASSINATURA: 27/05/2019

SIGNATÁRIA: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 025/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Lucas Francelino da Silva, CPF nº. 276.973.618-33.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 026/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Carlos Alexandre de Souza, CPF nº. 018.575.401-58.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Wellington Similli Souza, CPF nº. 020.757.001-92.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Marcos Ferreira Rosa, CPF nº. 032.798.381-77.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 029/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos dos Santos, CPF nº. 041.461.481-03.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 030/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Charlesson Ferreira da Silva, CPF nº. 024.547.901-57.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 031/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Christian de Lara Cardoso, CPF nº. 039.125.641-67.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 032/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Edson Nunes Mendes, CPF nº. 834.521.921-72.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Paulo César da Silva Salomão, CPF nº. 968.647.451-04.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sra. Francieli Estevão da Silva, CPF nº. 024.964.911-07.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sra. Eduarda Falcete Cosmo, CPF nº. 044.339.651-54.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 036/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Tauan Hanauer Ávila, CPF nº. 035.113.731-90.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Basquetebol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 037/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Otávio Vilella Hartwig, CPF nº. 031.496.100-36.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.46; FONTE 195. PATRONAL: U.O. 14601; PROGRAMA 284; P.A.O.E. 3034; NATUREZA DE DESPESA 33.90.47; FONTE 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019.

PORTARIA Nº 43/2019/SECEL

Subdelega competência ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 71, inciso VIII da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência administrativa para o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Sr. Paulo Conceição Silva (RG n.º 1787583-8 SSP/MT / CPF/MF n.º 763.111.803-59 / Matrícula n.º 291202), autorizando-o a firmar assinatura nos contratos administrativos decorrentes do credenciamento desportivo para serviços de arbitragem, vinculados ao Processo Administrativo n.º 152713.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2019, revogando-se a Portaria n.º 42/2019/SECEL.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(Original assinado)

PORTARIA N. 044/2019/SECEL

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento a Cultura n. 177/2007, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **MARCOS AURÉLIO DA CRUZ**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 010/2019/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 11/03/2019, pág. 19, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2019, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes de Souza, Diana S. Magalhães Ribeiro, Enndi Uemura e João Bosco da Silva.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Maio de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019**

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.295/SGAC/PGE/2019 às fls. 822-834, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 160549/2019

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na área da Saúde, de profissionais tecnicamente qualificados nas áreas: Enfermagem (Enfermeiro e Técnico em Enfermagem); Farmácia (Auxiliar de Farmácia e Farmacêutico) e Profissional para Condução de Pacientes Internos (Maqueiros), para as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

INTERESSADO:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ inscrita no CNPJ: 21.103.364/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 4.377.382,20 (Quatro milhões trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

PORTARIA Nº 146/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 22 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 147/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 23 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 023 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Resolução CIB/MT nº 01 de 19 de fevereiro de 2019 no seu Artigo 5º, que aprova a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 05 de 10 de janeiro de 2019, referente a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente à utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Juara, Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso. A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.;

II - O Regimento Interno da CIB/MT, Artigo Nº 38, inciso VIII, que versa sobre homologação de Resolução "Ad Referendum".

III - A Resolução CIB/MT nº 01 de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a homologação das Resoluções CIB/MT Ad Referendum Nº 01 a 07 aprovadas no mês de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. - 1º Aprovar a retificação da Resolução CIB/MT nº 01 de 19 de fevereiro de 2019, **Artigo 5º**, que aprova a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 05 de 10 de janeiro de 2019**, referente a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente à utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Juara, Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: A retificação de que trata o *caput* este Artigo deve ser acrescentada as seguintes informações :

- ORIGEM: UPA
- CNES 9101187
- TIPO: 73-PRONTO ATENDIMENTO
- SUBTIPO: 003-UPA
- DESTINO: PAM POSTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA CENTRO DE SAÚDE,
- CNES: 2392631,

TIPO: 02/CENTRO DE SAÚDE-UNIDADE BÁSICA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 024 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação das Resoluções CIB/MT Ad Referendum Nº 11, 12 e 13 aprovadas no mês de abril de 2019, que trata das Emendas Parlamentares Federal (individuais), destinadas à aplicação de recursos na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

II. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

IV. A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

VI. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.;

IX. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n.º 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

X - O Regimento Interno da CIB/MT, Artigo nº 38, inciso VIII, que versa sobre homologação de Resolução CIB/MT "Ad Referendum".

RESOLVE:

Art. - 1º Aprovar a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 011 de 22 de abril de 2019, referente a aprovação do projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, no município de Cotriguaçu, Região Noroeste do Estado do Mato Grosso.

Art. - 2º Aprovar a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 012 de 23 de abril de 2019, que aprova do projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, no município de Ponte Branca, Região de Saúde Garças Araguaia do Estado do Mato Grosso.

Parágrafo Único o texto expresso no inciso VIII desta Resolução Ad Referendum deve ser retificada para Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste nº 02/2019, de 17 de abril de 2019.

Art. - 3º Aprovar a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 013 de 23 de abril de 2019, referente a ampliação do Hospital Municipal de Confresa, CNES: 2793636, com recursos de emenda parlamentar federal, no valor de R\$ 999.897,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais), cadastradas no Fundo Nacional de Saúde conforme proposta Nº. 13963.182000/1190-06, para o município de **Confresa**, situado na Região de Saúde Araguaia Xingú, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 9 de maio de 2019.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 025 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a estratégia para realizar Procedimentos Cirúrgicos Eletivos em Unidades Hospitalares sob gestão Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso para o exercício do ano de 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, define para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017;

VII - A Portaria SAS/MS nº 1.268, de 25 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2017;

VIII - A Portaria GM/MS nº 195, de 6 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IX - A Resolução CIT/MS nº 30, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a antecipação da primeira parcela do limite financeiro redefinido pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), destinado ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos da estratégia de ampliação do acesso, previstos na Portaria nº 1.294/2017/GM/MS;

X - A Resolução CIB/MT nº 20 de 04 de fevereiro 2019 que dispõe sobre o fluxo da regulação de acesso às cirurgias eletivas de acordo com a portaria nº 195, de 6 de fevereiro de 2019, nas Regiões de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a estratégia de execução de procedimentos cirúrgicos eletivos destinados às unidades hospitalares sob gestão do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Os procedimentos de que trata o *caput* deste Artigo referem-se ao quantitativo de 3.451 (três mil quatrocentos e cinquenta e um) procedimentos Cirúrgicos Eletivos no valor de R\$ 1.829.373,27 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Que as unidades hospitalares sob gestão estadual, somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/APAC, por meio da regulação do Escritório Regional de Saúde - ERS de sua abrangência, com anuência da Superintendência

de Gestão Regional da SES/MT e liberados pela Superintendência de Programação Controle e Avaliação da SES/MT, seguindo o fluxo estabelecido na Resolução CIB/MT nº 20 de 04 de Abril de 2019.

Parágrafo Único - Poderá ser solicitada quantidade de numeração específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH acima do teto financeiro definido nesta Resolução, para fins de estabelecimento de série histórica para a unidade executora, desde que a unidade encaminhe, juntamente com o ofício de solicitação de numeração, a Declaração de Responsabilidade contida no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Após 20 dias da produção, a unidade poderá solicitar a mudança do perfil de procedimentos, desde que justificado pela demanda reprimida da região. Devendo, para isso, encaminhar a justificativa, procedimento a ser suprimido e o procedimento a ser substituído seu código, quantidade e data de realização.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir da competência **maio de 2019**.

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 026 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento financeiro nos quadros: 01, 02, 05, 07, 08 e 09, gerados do SISPPi e do detalhamento físico e financeiro das pactuações dos municípios do Estado de Mato Grosso referente a 7º parcela, anexos a esta Resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II. A Portaria GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III. A Portaria SAS/MS nº 367 de 19 de março 2019, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso com efeitos financeiros vigentes a partir da **4ª parcela de 2019**;

IV. A Resolução CIB/MT nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi - no Estado de Mato Grosso;

V. A Resolução CIB/MT nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

VI. A Resolução CIB/MT nº 019, de 04 de abril de 2019, que aprova o remanejamento/repactuação de recursos financeiros anuais destinados a Programação Hospitalar da Média Complexidade, referente a procedimento hospitalar, leitos obstétricos cirúrgicos e clínicos para os municípios de Cuiabá e Várzea Grande situados na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, do Estado de Mato Grosso;

VII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 001, de 07 fevereiro de 2019, propõe aprovação da alteração da PPI - 2019 nos municípios de: Nova Marilândia, Nova Olímpia e Porto Estrela dos Municípios situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VIII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Garças Araguaia nº 001 de 26 de fevereiro de 2019, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Novo São Joaquim, Ponte Branca e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Sul Mato-grossenses Nº 001, de 26 de fevereiro de 2019, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade

referente aos serviços de realização do exame de mamografia bilateral, da gestão estadual para a gestão municipal, conforme planilha em anexo, dos municípios situados na Região de Saúde Sul Matogrossenses, Estado de Mato Grosso;

X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Norte Matogrossense nº 001 de 19 março de 2019, propõe o remanejamento dos recursos financeiros destinados a assistência de média e alta complexidade do município de Colíder referente aos serviços realizados no Centro Especializado em Reabilitação- CER do Município de Sinop;

XI. O Memorando nº 060/COPASS/SPCA/SES/2019, que encaminha relatório com a descrição das inconsistências encontradas no SISPPPI após fechamento da competência março/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento financeiro nos quadros: 01, 02, 05, 07, 08 e 09, gerados do SISPPPI, Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Aprovar a Planilha com o Detalhamento físico e financeiro das pactuações dos municípios do Estado de Mato Grosso, referente a 7ª parcela, competência: 2019/06 no SISPPPI, conforme Anexo Único (páginas 03 a 16) desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 7ª (sétima) parcela de 2019.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 027 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre credenciamento e implantação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;

II- A Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

III- A Resolução CIB/MT nº 03 de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e implantação de Equipes de Saúde da Família -ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Equipes de Atenção Básica - EAB, Equipes de Atenção Básica para populações específicas e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) no Estado de Mato Grosso;

IV- A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 004, de 25 de março de 2019, referente ao credenciamento da XII Equipe de Saúde da Família e XI Equipe de Saúde Bucal, modalidade II, Padre Onesto, totalizando 12 ESF e 02 ESB MOD I e 09 ESB MOD II no município de Primavera do Leste, situado na Região Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

V- A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 002 de 21 de março de 2019, referente ao credenciamento e implantação da 11ª Equipe de Saúde da Família e 11ª Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, totalizando 11 ESF e 11 ESB MOD I no município de Nova Mutum, situado na Região Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

VI- A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia /MT nº 09 de 24 de abril de 2019, referente a aprovação da ampliação número de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Nova Nazaré, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

VII- A Proposição Operacional CIR da Região Sul Mato-Grossense nº 07, de 26 de abril de 2019, referente a aprovação da proposta de credenciamento e implantação da XI Equipe de Saúde da Família e das

IX e X Equipes de Saúde Bucal, modalidade I, totalizando 11 ESF, 10 ESB MOD I e 01 ESB MOD II no município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

VIII- A Proposição Operacional nº 001 CIR Diamantino, de 26 de abril de 2019, referente a aprovação do credenciamento da 5ª Equipe de Saúde da Família (ESF Central), e da 3ª ESB MOD I, totalizando 5 (Cinco) ESF, e 3 (três ESB) MOD I e 1 ESB MOD II no município de Nobres situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o credenciamento e implantação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde no estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Resolução CIB/MT Nº 028 de 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde-SUS referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Confresa, Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

II. A Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Investimento Financeiro para o componente da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24h e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

III. A Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

V. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Confresa nº 16, de 07 de dezembro de 2018, que aprova a readequação do espaço físico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA para estabelecer a Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação Municipal, Centro de Reabilitação, Conselho Municipal de Saúde, Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Rede de Frio e o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;

VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu nº 001, de 21 de março de 2019, referente a aprovação da readequação da rede física UPA, do Sistema Único de Saúde do município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, estado de Mato Grosso - MT.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde SUS, referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Confresa cito, Avenida Mato Grosso, S/N, Setor Jardim do Edem, Confresa - MT, Cep: 78652-00, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso, no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

§1º - A readequação de que trata o *caput* deste Artigo tem como objeto estabelecer no local da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Central de Regulação Municipal CNES - 7804393, Centro de Reabilitação CNES -2654911, Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Rede de Frio e o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF. Com exceção das áreas administrativas que não são assistenciais.

§2º - A estrutura física compreende área construída de 998.12 m² edificado com recursos financeiros do Governo Federal no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) obra 100% construída, concluída em dezembro de 2018, conforme Resolução CIR Araguaia Xingu Nº 018 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3º. da Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 029 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018** que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- II. A Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011**, que dispõe sobre o Investimento Financeiro para o componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;
- III. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018**, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. A Resolução nº. 05 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta de 12 de março de 2019**, que aprova a readequação da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento para utilização do prédio como estabelecimento de saúde com uso diverso do originalmente pactuado;
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós nº 001 de 26 de março de 2019**, referente a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de **Alta Floresta**, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A readequação de que trata o *caput* deste Artigo tem como objeto estabelecer no local original do Pronto Atendimento - UPA, o

Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES: 5310156, e Central de Regulação de Serviços de Saúde - CNES - 5696313.

Art. 2º - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3º. da Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 030 de 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de São Félix do Araguaia Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018** que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- II. A Portaria GM/MS nº 2.820 de 28 de novembro de 2011**, que dispõe sobre o Investimento Financeiro para a componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;
- III. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018**, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. A Resolução nº. 05 do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia de 29 de janeiro de 2019**, que aprova a proposta de readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS, oriundo de investimento de entes federativos, com recursos do Fundo Nacional de Saúde do município de São Félix do Araguaia, que passará a acomodar as seguintes unidades: Agência Transfusional, CNES 3430618; Central de Regulação, CNES 7825730; Unidade de Reabilitação Telesphoro Aguiar Moreira, CNES 2654830; Centro Diagnóstico de Especialidades, CNES 3567214; Serviços de Diagnóstico de Laboratório Clínico, CNES 2569523 e Serviço das Vigilâncias em Saúde, Ambiental e Sanitária, CNES 6003834 do município de São Félix do Araguaia.
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá nº 002 de 17 de abril de 2019**, referente a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS, oriundo de investimento de entes federativos, com recursos do Fundo Nacional de Saúde do município de São Félix do Araguaia, localizado na região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação da rede física do SUS, referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de **São Félix do Araguaia**, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, estado de Mato Grosso, no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Parágrafo Único - A readequação de que trata o *caput* deste Artigo tem como objeto estabelecer no local a Agência Transfusional, CNES 3430618; Central de Regulação, CNES 7825730; Unidade de Reabilitação Telesphoro Aguiar Moreira, CNES 2654830; Centro Diagnóstico de Especialidades, CNES 3567214; Serviços de Diagnóstico de Laboratório Clínico, CNES 2569523 e Serviço das Vigilâncias em Saúde, Ambiental e Sanitária, CNES 6003834 do município de São Félix do Araguaia.

Art. 2º. - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3º. da Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT	(Original assinado) Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT
---	---

Resolução CIB/MT Nº 031 de 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Guarantã do Norte, Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018**, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- II. A Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011**, que dispõe sobre o Investimento Financeiro de investimento para o componente Unidade de pronto Atendimento -UPA 24h e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;
- III. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018**, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, Nº. 12 de 06 de março de 2019**, que aprova a mudança do objeto da Unidade de Pronto Atendimento - UPA (readequação do espaço físico), localizada na Avenida Guarantã, s/nº - Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000, onde serão atendidas as especialidades relacionadas: Centro de Reabilitação Irmã Dalva - CRID, Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância em Saúde, Centro de Saúde Irmã Dalva e Conselho Municipal de Saúde, os quais foram aprovadas pela plenária do CMS em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2019;
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº 002 de 11 de abril de 2019**, que propõe a aprovação da readequação da rede física, no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso - MT.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a readequação da rede física do SUS do município de **Guarantã do Norte** no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento - UPA cito, Avenida Guarantã, s/nº - Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000, Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: A estrutura física de que trata o *caput* deste Artigo, compreende área construída de 1.069,78 m² edificado com recursos financeiros do Governo Federal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e contrapartida municipal R\$ 451.804,28 (quatrocentos e cinquenta e um

mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo o custo total da obra de R\$ 2.651.804,28 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), obra 100% concluída em março de 2017 conforme Termo de Recebimento Definitivo datado em 02 de agosto de 2018.

Art. 2º. - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3º. da Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT	(Original assinado) Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT
---	---

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº. 032 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração no Plano de Trabalho estabelecido no 5º (quinto) Termo Aditivo do Convênio Nº002/2015 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso -SES/MT e Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto -CIS/VP para Aquisição de Equipamentos, Manutenção e Prestação de Serviços ofertados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo -HR/PAZ, situado no município de Peixoto de Azevedo, na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- IV. O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a lei 11.107 de 6 de abril de 2005;
- V. O Protocolo de intenção do CIS/VP firmo em 05 de janeiro de 2010**, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, de conformidade com as Leis vigentes que vigoram sobre o tema;
- VI. O Termo de Convênio nº 002/2015**, celebrado entre SES/MT e CIS/VP, que estabelece em sua Cláusula Primeira, do objeto deste Termo que - O presente Convênio, em conformidade com detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, tem por finalidade o repasse de recurso financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto para Aquisição de Equipamentos, Manutenção e Prestação de Serviços oferecidos pelo Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, considerados essenciais à saúde da população daquela região nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada;
- VII. O Plano Operativo de gerenciamento do CIS/ VP (página 03)**, que as modificações na programação de que trata esse Documento Descritivo, seja para inclusão, alteração ou interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/MT e incorporadas a esse plano e ao convênio sob a forma de termo aditivo;
- VIII. O Parecer Técnico Nº 002/2019 do ERS/PAZ por meio do Processo Nº 73927/2019 de 19/02/2019**, que versa sobre Aquisição de um Grupo Gerador por meio do convênio 002/2015 firmado entre a SES/MT e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto - CIS/VP (anexo);
- IX. O Proposição Operacional da CIR/ Regional Vale do Peixoto - CIR/ VP nº 001 de 21 de março de 2019** referente a alteração no Plano de Trabalho estabelecido no 5º (quinto) Termo Aditivo do Convênio Nº002/2015 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso -SES/MT e Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto -CIS/VP para Aquisição de Equipamentos, Manutenção e Prestação de Serviços ofertados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo -HR/PAZ, situado no município de Peixoto de Azevedo, na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho estabelecido no 5º (quinto) Termo Aditivo do Convênio Nº002/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES/MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Peixoto de Azevedo - CIS/PAZ, para o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo situado no município de Peixoto de Azevedo, na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A alteração do Plano Operativo de que trata o *caput* deste Artigo destina-se a aquisição de 01 (um) Grupo Gerador de Energia para o citado hospital.

§ 2º - Os equipamentos (centrífuga de roupas industrial capac. 50 kg e lavadora de roupa industrial capacidade 50kg) previstos inicialmente no Plano Operativo já foram adquiridos por meio das Emendas Parlamentares Federal nº 2580017 (Eliene Lima) e, 02 (duas) incubadora para recém-nascido adquirida com recurso oriundo multa/acordos judiciais de Ministério Público - MP de Peixoto de Azevedo (SIMP 1143-31.2017.811.0023 código: 29531) oportunizando a substituição de aquisição de equipamentos, conforme citado no artigo 1º, equipamento essencial para manutenção das atividades no HR/PAZ/2019.

Artigo 2º - Os valores correspondentes aos equipamentos citados no Artigo 1º perfazem um total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) de acordo com Convênio Nº002/2015, inicial, firmado entre a SES/MT e CIS/PAZ.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB Nº 033 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia -UNACON da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade do município de Rondonópolis, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS nº 397 de 16 de novembro de 2009, que habilitou o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON;

III - A Portaria GM/MS nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer -SISCAN no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

IV - A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

V - A Portaria GM/MS nº 181 de 02 de março de 2016, que prorrogou por 12 meses, a contar de 29 de fevereiro de 2016, os prazos estabelecidos para habilitação dos serviços de alta complexidade em oncologia;

VI - A Portaria SAA/MS nº 458, de 24 de fevereiro de 2017, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde de Alta Complexidade e exclui prazo estabelecido na Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;

VII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense nº 03 de 08 de fevereiro de 2019, referente a Renovação da Habilitação da UNACON da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;

VIII - O Plano de Ação da Atenção Oncológica no Estado de 2017 a 2019, conforme Resolução CIB/MT Ad referendum nº 001 de 20/02/2017;

IX - Os ofícios nº 332 /2018/ DAET/ CGAE/ DAET/ SAS/ MS- SEI nº 25000.082249/2018-93, ofício nº 333/2018 - SEI/ CGAE/ DAET/ SAS/ MS- nº SABB 25000.082448/2018-00, ofício nº 336/2018 - SEI/ CGAE/ DAET/ SAS/ MS-SEI nº 25000.082492/2018-10, que fazem referência ao encerramento do processo de habilitação em oncologia dos serviços no Estado de Mato Grosso e consideram a necessidade de uma nova Habilitação;

X - O município de Rondonópolis é referência para 19 municípios da Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso e atende uma população de aproximadamente 523.777 (IBGE/TCU/2018);

XI - A Tabela de habilitações do SCNES, o código de habilitação da UNACON da Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis é o 17.6 UNACON (Unidade

de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia), oferecendo serviços de Oncologia Clínica Adulto, Serviços de Cirurgia: Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia Geral/ coloproctologia; ginecologia/mastologia; urologia; XII - A UNACON da Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis foi contemplada no plano de expansão de radioterapia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia -UNACON da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade do município de **Rondonópolis**, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso (atendendo os 19 municípios da Região Sul Matogrossense).

Paragrafo Único: A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade do município de Rondonópolis deve assumir o compromisso de realizar as metas de produção referentes aos procedimentos diagnósticos e de tratamento que este serviço se responsabilizou, em conformidade com os parâmetros descritos na Portaria Ministério da Saúde/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 034 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a pactuação das ações de implantação e qualificação das Ouvidorias do SUS, do estado de Mato Grosso em conformidade com a Portaria nº 1.975 de 29 de junho de 2018.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GB/MS nº 1.975 de 29 de junho de 2018, que estabelece incentivo financeiro destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Participa SUS, com foco na implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS;

II - A Nota Técnica nº 26/2018 - DOGES/SGEP/MS, que orienta a utilização dos recursos da Portaria nº 1.975, exclusivamente para aquisição de bens e serviços necessários à execução de ações de Ouvidoria do SUS, com objetivo de ampliar o número de ouvidorias do SUS e qualificar as ouvidorias existentes;

III - O Plano de Ação contendo justificativas, objetivos e resultado esperados, bem como planilhas com as propostas de aplicação do recurso, contemplando ações de Custeio e de Investimento, conforme Nota Técnica nº 26;

IV - O Parecer Técnico DOGES/SGEP/MS nº 24/2018, que habilita e aprova o Plano de Ação do Estado de Mato Grosso, em conformidade com item 2 da Nota Técnica nº 026/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as ações a serem implementadas pela Ouvidoria Setorial da Saúde - SES/MT, na ampliação e qualificação da rede de Ouvidorias de Gestão do Sistema Único de Saúde- SUS no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O Incentivo Financeiro a ser aplicado para realização das ações e qualificações de que trata o *caput* deste Artigo monta o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos entre despesa de custeio e investimento, conforme a Portaria GB/MS nº 1.975 de 29 de junho de 2018.

§2º - O plano de ação para ampliação e qualificação da rede de Ouvidorias de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, será executado pela Ouvidoria Setorial da Saúde - SES/MT, conforme Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA - NUBE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo terá vigência por prazo de 5 (cinco) anos.

DA VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 27/05/2024.

DA ASSINATURA: 27/05/2019.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Sra. Isabella Ferreira Teixeira - Representante legal.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Laiza Benta Almeida Lledo.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATADA: ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI ME.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	31ª CIRETRAN DE CANARANA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 009/2019, de 23/10/2018**, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **267 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **31ª CIRETRAN DE CANARANA**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2000	2007	19	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2000	2012	08	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2000	2015	13	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2000	2016	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	31ª CIRETRAN DE CANARANA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A GESTÃO DE TRÂNSITO	2000	2014	17	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2000	2012	62	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE HABILITAÇÃO	2000	2012	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2000	2012	98	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2000	2012	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA E ADIÇÃO DE CATEGORIA DE HABILITAÇÃO	2000	2012	19	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 13/05/2019.	SUE ELLEN A. PIRES SILVA* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 56ª CRT DE MARCELÂNDIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	56ª CIRETRAN DE MARCELÂNDIA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 009/2019, de 23/10/2018**, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **73 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **56ª CIRETRAN DE MARCELÂNDIA**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO	ESPECI FICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2007	2007	13	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2011	2012	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2013	2015	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2009	2016	179	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2010	2012	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2010	2012	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	56ª CIRETRAN DE MARCELÂNDIA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

331.6	CÉDULAS CRV - CRLV INUTILIZÁVEIS E APREENDIDAS	2016	2016	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A GESTÃO DE TRÂNSITO	2011	2014	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2014	2015	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	Primeira Habilitação	2011	2012	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	Renovação de Habilitação	2011	2012	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	Segunda Via de Habilitação	2011	2011	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	Mudança de Categoria e Adição de Categoria de Habilitação	2011	2012	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2016	2016	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 10/05/2019.	SUE ELLEN A. PIRES SILVA* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 26ª CRT DE MIRASSOL D'OESTE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	26ª CIRETRAN DE MIRASSOL D'OESTE
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 009/2019, de 23/10/2018**, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **268 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **26ª CIRETRAN DE MIRASSOL D'OESTE**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2007	2008	59	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2010	2012	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2010	2011	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2015	2016	42	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2010	2011	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	26ª CIRETRAN DE MIRASSOL D'OESTE
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

331.6	CÉDULAS CRV - CRLV INUTILIZÁVEIS E APREENDIDAS	2002	2016	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2013	2015	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2009	2017	24	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	Primeira Habilitação	2011	2012	30	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	Renovação de Habilitação	2010	2012	59	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	Segunda Via de Habilitação	2010	2012	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	Mudança de Categoria e Adição de Categoria de Habilitação	2011	2012	14	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 10/05/2019.	SUE ELLEN A. PIRES SILVA* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 39ª CRT DE ARAPUTANGA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	39ª CIRETRAN DE ARAPUTANGA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 009/2019, de 23/10/2018**, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **348 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **39ª CIRETRAN DE ARAPUTANGA**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2000	2008	157	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2000	2015	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2000	2016	37	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
3313.6	CÉDULAS CRV- CRLV INUTILIZÁVEIS E APREENDIDOS	2000	2016	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2000	2008	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	39ª CIRETRAN DE ARAPUTANGA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

331.391	COMUNICADO DE VENDA	2000	2015	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2000	2012	66	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2000	2012	67	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2000	2014	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2000	2017	11	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 14/05/2019.	SUE ELLEN A. PIRES SILVA* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

PORTARIA Nº 333/2019/PRES/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do Certificado de Registro do Veículo - CRV - 01370031805-6. O Coordenador de RENAVAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF.

CONSIDERANDO o Protocolo n. 179355/2019, que trata da solicitação de baixa da restrição administrativa impetrada ao cadastro do veículo placa OVI1937.

CONSIDERANDO o Processo Judicial n. 1013-50.2019.811.0078.

CONSIDERANDO o Despacho n. 326/2019, expedidos com base nos autos do processo n. 179355/2019, da Gerência de Controle de Processos de Veículos - GCPV, que apurou fraude no processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição sob n. 000145326/2019 (DETRANNET).

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Certificado de Registro de Veículo - CRV, conforme segue:

CRV	PLACA
01370031805-6	OVI1937

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

DAUSON JOSÉ DA SILVA*
Coordenador RENAVAM e Veículos
DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 334/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
060/2018 - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento para atender à demanda do DETRAN/MT.	GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula n.º 225726	ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - Matrícula n.º 293429
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula n.º 225726	ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - Matrícula n.º 293429

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 056/2019/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT****CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL**

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 13, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS AÇIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 14h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA SEAF/MT**, SITO NA AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, NÚMERO 1000, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT, TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA CEASA-MT, AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 612 DE 28 DE JANEIRO DE 2019, PARA DELIBERAR SOBRE: I - nomear como liquidante o senhor Nivaldo de Almeida Carvalho Junior; II - fixar o valor total da remuneração mensal do liquidante, equivalente à remuneração mensal do cargo de presidente da empresa; III - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a consequente extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, nos termos do art. 208 da Lei nº 6.404/1976; IV - nomear os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nos termos do art. 163, VIII, e do art. 208, ambos da Lei nº 6.404/1976, que funcionará durante a liquidação, composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; b) Secretaria de Estado de Fazenda; e c) Procuradoria Geral do Estado, caso a vaga não seja destinada a representante de outra categoria de acionista, nos termos do art. 240 da Lei nº 6.404/1976. V - fixar o valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, limitado a 10 (dez) por cento do valor definido para a remuneração do liquidante; VI - fixar o prazo para a conclusão do processo de liquidação, que não ultrapassará 06 (seis) meses, salvo justificativa devidamente comprovada apresentada pelo liquidante e decidida pela Assembleia Geral.

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA/MT.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SAAF/SEFAZ
PROCESSO Nº 519549/2018 - SIAG Nº 0519549

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/
MT torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico

em epígrafe, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Complexo II e Complexo IIIA - Sede da SEFAZ/MT, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios* que realizará sessão de continuidade para disponibilização da certidão apresentada pela licitante MULTITEC ELEVADORES LTDA e demais procedimentos atinentes ao certame. DATA DA CONTINUIDADE: 04/06/2019 às 14h00min - Horário Local (Cuiabá-MT). LOCAL: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

SAMARA KLIZKOVSKI DE ALMEIDA RUFINO
Pregoeira
(Original assinado)



MT.GOV.BR

Não deixe o
mosquito invadir
o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O
MOSQUITO
NÃO TEM
JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/SAAF/SEFAZ
PROCESSO NO SIAG: 0510164

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua PREGOEIRA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, em especial a sessão pública realizada na data de 23/05/2019, considerando o recebimento da documentação original da Empresa Vencedora, divulga o RESULTADO do procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 003/2019/SAAF/SEFAZ, cadastrado no SIAG nº 0510164 nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro abaixo. E, neste ato, representando a Autoridade Competente desta Secretaria, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA o presente certame, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Manutenção e recarga de extintor, com gás carbônico (CO2), capacidade para 06 (seis) quilos, conforme normas do INMETRO e da ABNT. Unidade.	UN	133	R\$ 98,00	R\$ 13.034,00	META EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 05.621.915/0001-38, Avenida Tancredo Neves, 775-A, Jardim Petropolis, Cuiabá-MT, CEP: 78065-230.
2	Manutenção e recarga de extintor, com gás carbônico (CO2), capacidade para 04 (quatro) quilos, conforme normas do INMETRO e da ABNT. Unidade.	UN	28	R\$ 84,50	R\$ 2.366,00	
3	Manutenção e recarga de extintor, AGP (água pressurizada), capacidade de 10 (dez) litros, conforme normas do INMETRO e da ABNT. Unidade.	UN	56	R\$ 37,50	R\$ 2.100,00	
4	Manutenção e recarga de extintor, PQS (pó químico seco), capacidade de 06 (seis) quilos, conforme normas do INMETRO e da ABNT. Unidade.	UN	98	R\$ 42,50	R\$ 4.165,00	
5	Serviço especializado em manutenção e recarga de extintor PQS (pó químico seco), com capacidade para 4 (quatro) quilos, conforme normas do INMETRO e da ABNT. Unidade.	UN	8	R\$ 35,15	R\$ 281,20	
6	Manômetro para extintor de incêndio para medir pressão do extintor.	UN	28	R\$ 9,10	R\$ 254,80	
7	Mangueira de PVC - baixa pressão para extintor da água pressurizada (AP) 10l, de 600 mm. unidade.	UN	14	R\$ 15,20	R\$ 212,80	
8	Mangueira de PVC - alta pressão para extintor de gás carbônico (CO2) 06 kgs - 750 mm. Unidade.	UN	28	R\$ 37,10	R\$ 1.038,80	
9	Válvula de baixa pressão para extintor da água pressurizada (AP) capacidade 10 litros e/ou pó químico seco (PQS), capacidade de 4 kg e 6 kg. unidade.	UN	14	R\$ 31,00	R\$ 434,00	
10	Válvula de alta pressão para extintor de gás carbônico (CO2), capacidade de 06 kg. unidade.	UN	21	R\$ 47,99	R\$ 1.007,79	
11	Difusor plástico com rosca para extintor de gás carbônico.	UN	28	R\$ 13,00	R\$ 364,00	
12	Arruela de metal para pera	UN	28	R\$ 1,80	R\$ 50,40	
13	Placa de sinalização para extintores de incêndio, nas dimensões aproximadas 20 x 20 cm por 0,5 mm de espessura, confeccionada em material de plástico, fotoluminescente com representação gráfica do extintor e a tipologia (tipo PQS/ CO2/água), fundo vermelho, fixado com fita adesiva dupla face. unidade.	UN	21	R\$ 14,90	R\$ 312,90	
14	Suporte bicromatizado de solo tripé para extintor grande.	UN	7	R\$ 44,90	R\$ 314,30	
15	Bucha para válvula	UN	28	R\$ 2,25	R\$ 63,00	
VALOR TOTAL				R\$25.998,99 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)		

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA RUFINO
Pregoeira

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SESP
PROCESSO Nº 46350/2019 e SIAG Nº 0463500

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 009/2019/SESP**, cujo objeto é aquisição de bens permanentes - Motor de Popa 25 HP, Barco de Alumínio, Carreta Rodoviária para transporte de Barco de Alumínio, Motonáutica, Carreta semirreboque para transporte rodoviário de Motonáutica e carrinho para transporte de motor de popa, a fim de atender as necessidades do CBM-MT, referente às atividades desenvolvidas no Salvamento Aquático e Mergulho, que seria realizado no dia 28/05/2019 às 08h30min (Horário de Cuiabá), considerando a necessidade de Adequações no Edital.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2019.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SESP
PROCESSO Nº179354/2019 e SIAG Nº 2019002

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2019/SESP cujo objeto é a aquisição de materiais de Bens de Consumo - Uniforme (macacão de voo) conforme especificações, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 29/05/2019 a 09/06/2019, período integral, e no dia 10/06/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **121332/2019**, do Pregão Eletrônico nº 001/2019/SETASC, e em consonância com a Portaria 037/2019, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, para atender a demanda da SETASC e suas unidades descentralizadas**, à empresa KS Controle de Pragas e Solução Ambiental, inscrita sob o CNPJ: 05.353.957/0001-35, no valor total final de **R\$ 26.585,17** (vinte seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Cuiabá, 21 de Maio de 2019.

Patrícia Costa Vieira de Camargo
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer (SECEL), torna público o Edital de premiação da "REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO", fomentado pela POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV) do Ministério da Cidadania, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, nos termos da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, da Portaria MinC nº 29 de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que lhe for aplicável, na Lei Estadual nº 10.632, de 27 de janeiro de 2016, do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016, do Plano Estadual de Mato Grosso, nos termos do Convênio/MinC nº 362/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso e o Ministério da Cultura (MinC), atual Ministério da Cidadania/Secretaria Especial da Cultura/Secretaria da Diversidade Cultural (SDC-SECULT), em 31 de dezembro de 2007, e nas exigências estabelecidas neste Edital e respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

As inscrições serão efetuadas em um período de 45 dias, compreendido entre os dias 27 (vinte e sete) de Maio de 2019 à 10 (dez) de Julho de 2019. Informações no site: cultura.mt.gov.br

Dúvidas: e-mail: cfic@secel.mt.gov.br

Presencial: Sede da Secretaria de Cultura, na Galeria Lava Pés em Cuiabá, de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Telefone: contato (65) 3613-0245 ou (65) 3613-0225

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 012/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 012/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção de imóveis em atendimento a demanda do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **594043/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	FRACASSADO	50	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
002 ME/ EPP 1	Coxipo Materiais Eletricos LTDA ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001- 63	200	UN	0,71	142,00	HABILITADO
003 ME/ EPP 1	Coxipo Materiais Eletricos LTDA ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001- 63	15	KG	11,25	168,75	HABILITADO
004 ME/ EPP 1	FRACASSADO	195	UM	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
005 ME/ EPP 1	FRACASSADO	60	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

006 ME/ EPP 1	FRACASSADO	15	L	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
007 ME/ EPP 1	FRACASSADO	15	LA	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
008 ME/ EPP 1	Coxipo Materiais Eletricos LTDA ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001- 63	20	UN	18,71	374,20	HABILITADO
009 ME/ EPP 1	Coxipo Materiais Eletricos LTDA ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001- 63	20	UN	5,14	102,80	HABILITADO
010 ME/ EPP 1	Coxipo Materiais Eletricos LTDA ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001- 63	50	UN	9,77	488,50	HABILITADO
011 ME/ EPP 1	FRACASSADO	10	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
012 ME/ EPP 1	FRACASSADO	50	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
013 ME/ EPP 1	Coxipo Materiais Eletricos LTDA ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001- 63	50	UN	107,88	5.394,00	HABILITADO
014 ME/ EPP 1	FRACASSADO	4000	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
015 ME/ EPP 1	FRACASSADO	100	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cáceres/MT; 27 de maio de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico RP nº. 012/2019 - UNEMAT****Pregoeiro: Samuel Longo****Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT****Processo: Nº. 594043/2018**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 002 ME/EPP, 003 ME/EPP, 008 ME/EPP, 009 ME/EPP, 010 ME/EPP, 013 ME/EPP, e Declara **FRACASSADOS** os Lotes 001 ME/EPP, 004 ME/EPP, 005 ME/EPP, 006 ME/EPP, 007 ME/EPP, 011 ME/EPP, 012 ME/EPP, 014 ME/EPP, 015 ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico RP nº 012/2019 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 594043/2018**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção de imóveis em atendimento a demanda do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 27 de maio de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019 - UNEMAT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2019 - Unemat****PROCESSO: Nº. 594043/2018.****PREGÃO ELETRÔNICO RP: Nº 012/2019 - Unemat.**

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30,

neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 012/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 594043/2018**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ	26.579.029/0001-63
ENDEREÇO	Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 4646, Bairro Alencastro, Cuiabá/MT. CEP: 78.085-000
REPRESENTANTES:	Maristela Santos Brito Mendonça CPF: 329.454.851-69 RG: 04301455 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3661-1700;
ENDEREÇO E-MAIL	Licitacao4@luzecia.net; compras2@luzecia.net; licitacao1@luzecia.net

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de material de consumo para manutenção de imóveis em atendimento a demanda do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 002 ME/EPP					
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO, MEDINDO NO MÍNIMO 5/16 X 1.10MM. UNIDADE..	UN	200	NEWFIX	R\$0,71
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 142,00					

Lt 003 ME/EPP					
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	PREGO COM CABEÇA FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X27 (POLEGADAS). QUILO. PARA O INTERIOR DO ESTADO.	KG	15	MULTILIT	R\$ 11,25
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 168,75					

Lt 008 ME/EPP					
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO 23 CM, COM CABO. UNIDADE.	UN	20	COMPEL	R\$ 18,71
VALOR TOTAL DO LOTE 008 R\$ 374,20					

Lt 009 ME/EPP					
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 2" (POLEGADA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	20	COMPEL	R\$ 5,14
VALOR TOTAL DO LOTE 009 R\$ 102,80					

Lt 010 ME/EPP					
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	FITA CREPE, NA COR UN TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	50	ADELBRAS	R\$ 9,77
VALOR TOTAL DO LOTE 010 R\$ 488,50					

Lt 013 ME/EPP					
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 80 CM X 2,10 M. UNIDADE	UN	50	JK	R\$ 107,88
VALOR TOTAL DO LOTE 013 R\$ 5.394,00					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 6.670,25.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 377**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **18/02/2019**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 27/05/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 018/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, remoção e instalação de telhas, e Forro PVC, em atendimento à demanda no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **110068/2019**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 1	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.878.860/0001-00	1687	M²	R\$ 2,98	R\$ 5.027,26	Habilitado
001 2	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.878.860/0001-00	1687	SV	R\$ 1,37	R\$ 2.311,19	Habilitado
001 3	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.878.860/0001-00	1687	M²	R\$ 36,64	R\$ 61.811,68	Habilitado
001 4	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.878.860/0001-00	1687	M²	R\$ 49,05	R\$ 82.747,35	Habilitado
001 5	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.878.860/0001-00	150	ML	R\$ 47,21	R\$ 7.081,50	Habilitado
Valor total do lote 001					R\$ 158.978,98	

Cáceres/MT; 27 de maio de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº. 018/2019 - UNEMAT

Pregoeiro: Samuel Longo

Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT

Processo: Nº. 110068/2019

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico RP nº 018/2019 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 110068/2019**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, remoção e instalação de telhas, e Forro PVC, em atendimento à demanda no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 27 de maio de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2019 - Unemat

PROCESSO: Nº. 110068/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO RP: Nº 018/2019 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 018/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110068/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP
CNPJ	21.878.860/0001-00
ENDEREÇO	Rua dos Igarapés, Nº 14, Jardim das Palmeiras, Cuiabá/MT. CEP: 78.080-220
REPRESENTANTES:	Marcos Fernandes da Silva CPF: 488.728.731-34 RG: 1114259-6 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3044-4101; (65) 3665-1255; (65) 99925-1957;
ENDEREÇO E-MAIL	construtoramfs@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento, remoção e instalação de telhas, e Forro PVC, em atendimento à demanda no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001					
M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - CÓDIGO: 97647 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	1687	Própria	R\$ 2,98
2	SINAPI 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SV	1687	Própria	R\$ 1,37

3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 - CÓDIGO: 94207 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	1687	Própria	R\$ 36,64
4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - CÓDIGO: 96116 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	1687	Própria	R\$ 49,05
5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 - CÓDIGO: 94223 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO LINEAR.	ML	150	Própria	R\$ 47,21

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 158.978,98

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 158.978,98.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 391**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **08/04/2019**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 27/05/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº65/2019/MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº53/2019/MTPREV

Dispõe sobre a Substituição em caráter eventual, do diretor de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44º, II, do Regimento Interno do Mato Grosso Previdência**RESOLVE:**

Art. 1. Retificar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº53/2019/MTPREV que atribui à substituição de caráter eventual do Diretor de Administração Sistêmica na respectiva data, conforme a seguinte alteração:

Onde se lê:

06 de maio de 2019 a 03 de janeiro de 2019

Leia-se:

02 de maio de 2019 a 03 de janeiro de 2019

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

NOSSAS VANTAGENS


O PLANO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADOO MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ
CADA VEZ MAIS COMPLETO
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo Único.

GOVERNO DE
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

 /MATOGROSSOSAUDE Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 389/2019-PGJ

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0003315/2019-67, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **JHENNIFER THAÍS DE SOUZA ALVES**, Bacharel em Direito, portadora do RG n.º 2031947-9-SSP/MT e do CPF n.º 045.385.021-97, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça de **CANARANA/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, na vaga existente em decorrência da **relocação** da servidora **CARLA BELISSA SANTOS MARTINS**, com efeitos **a partir de 03.06.2019**.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 678/2019-PGJ

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, matrícula nº 001170, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 03.06.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS BULHOES DOS SANTOS** o substituto no período (Portal).

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula nº 001252, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 08.07.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR** o substituto no período (Portal).

Conceder ao Dr. **LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH**, matrícula nº 001180, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 07.01.2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LAIS LIANE RESENDE** a substituta no período (Portal).

Conceder ao Dr. **LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH**, matrícula nº 001180, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 17.01.2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LAIS LIANE RESENDE** a substituta no período (Portal).

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula nº 001252, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 21.11.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR** o substituto no período (Portal).

Conceder à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 15/07/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONOS PORTELA** a substituta no período (Portal).

Conceder à Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONOS PORTELA**, matrícula nº 001143, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 01/07/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH** a substituta no período (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 224/2019-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA FÁTIMA PRADO RIBEIRO RICARTES**, matrícula nº 006266, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 45/2019. CONTRATADOS: DIOGO DE AMORIM, CPF nº 025.672.089-41; **DANIEL DE ALMEIDA MACEDO**, CPF nº 256.199.178-43; **SIDNEI VOLKMANN**, CPF nº 874.542.549-34.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2019.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 225/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, matrícula n.º 000128, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO n.º 40/2019. CONTRATADA: **WTO COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA.** CNPJ/MF: 29.804.579/0001-27.

CONTRATO n.º 41/2019. CONTRATADA: **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.** CNPJ/MF: 05.807.475/0001-08.

CONTRATO n.º 42/2019. CONTRATADA: **BR IMPORTAÇÃO EIRELI.** CNPJ/MF: 29.205.731/0001-55.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se os efeitos da Portaria n.º 218/2019-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2019.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC n.º 20.14.0001.0003412/2019-67, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, com sede Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel, Curitiba-PR, para aquisições de 04 (quatro) inscrições para o curso "A Contratação Pública sem Licitação - Cabimento e Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade", no período de 11 a 13/06/2019, no valor total de **R\$15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais)**, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3600 / 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003046/2019-55 (Registro n.º 003046-001/2019). **Espécie:** Contrato n.º 45/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratados:** DIOGO DE AMORIM, CPF n.º 025.672.089-41; DANIEL DE ALMEIDA MACEDO, CPF n.º 256.199.178-43; SIDNEI VOLKMANN, CPF n.º 874.542.549-34. **Objeto:** Contratação dos palestrantes acima qualificados, para ministrar o "Curso Básico de Inteligência" e o "Curso de Produção de Conhecimento - Formação de Analistas", para servidores do MPMT. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 / 2502.8800, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 27 de maio de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Diogo de Amorim, Daniel de Almeida Macedo e Sidnei Volkmann - Contratados.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**

**O PLANO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO SERVIDOR
DO ESTADO**

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ
CADA VEZ MAIS COMPLETO
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ **Melhor custo-benefício do mercado;**
- ▼ **Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;**
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ **+ de 350 credenciados à rede de atendimento;**
- ▼ **Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.***

GOVERNO DE
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

[f/MATOGROSSOSAUDE](https://www.facebook.com/MATOGROSSOSAUDE)



Av. das Flores, n.º 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT



(65) 3613-7700

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo único.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2019 – 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.129.335,29	26.631.541,49	24.291.622,86	44.502.759,45	23.403.991,18	26.729.688,08	22.865.479,11	38.808.086,95	27.401.398,87	28.945.919,85	30.321.616,70	28.233.475,63	326.264.915,46	675.645,07
Pessoal Ativo	4.164.638,83	23.335.427,21	21.225.801,38	38.168.314,33	20.330.851,07	23.209.684,42	19.895.221,75	33.840.892,50	23.816.857,39	25.261.628,37	26.645.782,90	24.400.041,47	284.295.141,62	650.731,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.165.365,35	21.456.206,47	19.344.102,49	34.446.997,65	18.323.635,15	21.319.967,87	18.013.406,87	29.850.228,78	21.776.693,34	23.221.671,52	24.634.555,64	22.333.901,73	258.886.732,86	650.731,62
Obrigações Patronais	726,52	1.879.220,74	1.881.698,89	3.721.316,68	2.007.215,92	1.889.716,55	1.881.814,88	3.990.663,72	2.040.164,05	2.039.956,85	2.011.227,26	2.066.139,74	25.408.408,76	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.303,54	3.296.114,28	3.065.821,48	6.334.445,12	3.073.140,11	3.520.003,66	2.970.257,36	4.967.194,45	3.584.541,48	3.684.291,48	3.675.833,80	3.833.434,16	41.969.773,84	24.913,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.303,54	2.464.731,63	2.074.954,04	4.487.651,27	2.207.433,10	2.412.576,12	2.156.618,17	3.518.498,70	2.598.557,34	2.697.856,22	2.629.459,24	2.869.089,39	30.082.121,68	-
Pensões	-	831.382,65	990.867,44	1.846.793,85	865.707,01	1.107.427,54	813.639,19	1.448.695,75	985.984,14	986.435,26	1.046.374,56	964.344,77	11.887.652,16	24.913,45
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	35.303,54	3.042.062,59	2.825.746,34	5.469.645,64	2.686.764,62	3.150.762,41	2.501.235,47	4.686.004,31	3.305.163,74	3.902.935,89	4.605.641,64	3.538.106,62	39.678.765,73	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	426.625,50	192.753,27	423.293,94	1.393.912,95	164.684,48	2.601.270,14	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.519,26	368.532,49	96.179,60	96.179,60	4.653,23	171.273,78	-	-	-	-	-	-	761.337,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	7.838,05	-	42.863,62	75.493,54	-	-	-	239.321,71	-	-	365.516,92	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.822,80	2.673.530,10	2.721.728,69	5.373.466,04	2.639.247,77	2.903.995,09	2.501.235,47	4.259.378,81	3.112.410,47	3.240.320,24	3.211.728,69	3.373.422,14	35.950.640,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.164.638,83	23.589.478,90	21.465.876,52	39.033.113,81	20.717.226,56	23.578.925,67	20.364.243,64	34.122.082,64	24.096.235,13	25.042.983,96	25.715.975,06	24.695.369,01	286.586.149,73	675.645,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												15.469.643.990,57	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)												-	-	
= RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												15.469.643.990,57	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												287.261.794,80	1,86%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												309.392.879,81	2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												293.923.235,82	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (mesmo II do § 1º do art. 59 da LRF)												278.453.591,83	1,80%	

FONTE: SEFAZ/PIPLAN - FIP 617, FIP 704, FIP 226, emissão entre as 19h:51m do dia 23/05/2019 às 20h:11m do dia 23/05/2019

Nota 1: Conforme resolução de consulta nº 27/2016 - TP de 18/11/2016 (TCE-MT), esta sendo excluído da despesa com pessoal, no período de maio/2018 a abril/2019, o valor do Abono de Permanência.

Eunice Helena Rodrigues de Barros
 Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa

Leandro Seije Nagasawa
 Auditor de Controle Interno

José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro

Carlos Soares Aquino Júnior
 Contador
 CRC MT-016356/O

MT.GOV.BR

JOÃO AMAVA LUIZA. QUE AMAVA CARLA. QUE AMAVA ANTÔNIO. QUE AMAVA MARCOS. QUE SE AMAVA. E SE CUIDAVA.

As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual. Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.

SES
 Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/PGE - MT

PROCESSO Nº 71321/2019

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Adjudicação por Lote, tendo como **OBJETO** a “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segmentação de devedores com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, bem como serviços de busca de endereço e telefone**”

de pessoas físicas e jurídicas e consulta de pendências financeiras”, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **30/05/2019 a 11/06/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/06/2019 às 9 horas - horário (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: No “Portal de Aquisições”: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em www.pge.mt.gov.br, dúvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

Luis Otávio Trovo Marques de Souza
Procurador Geral Adjunto/Ordenador de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DO 2º ADENDO AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 012 e 013/2019/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 2º Adendo aos Editais dos Pregões Presenciais nº 012 e 013/2019/DPMT**, disponíveis nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

MT.GOV.BR



As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual. Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.

SES
Secretaria de Estado de Saúde



Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR



Não deixe o mosquito invadir o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria de Estado de Saúde



Governo de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.894, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autor: Deputado Max Russi

Altera o parágrafo único do art. 15-A da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 15-A da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006, acrescido pela Lei nº 10.693, de 23 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15-A** (...)”

Parágrafo único A emissão de autorização de despesa no âmbito do Estado de Mato Grosso é permitida até o dia 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de maio de 2019.
Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2019

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 023/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias e lâmpadas tipo led para o complexo da ALMT, conforme especificações constantes no termo de referência.

Do Valor: Conforme tabela abaixo	Lote	Valor
EMPRESA VENCEDORA		
EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.985.034/0001-00	4	R\$ 309.999,00

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT 23/05/2019

Assinam:
Presidente: Dep. Janaina Riva
1º Secretário: Dep. Max Russi
Representante da empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Origem: Pregão Presencial Nº 038/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e os seus anexos.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

Valor conforme tabela a baixo	LOTE	Valor do lote
EMPRESA VENCEDORA		
TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 86.788.288/0001-26	1 7 9	R\$ 16.200,00 R\$ 25.999,00 R\$ 60.200,00
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 16.831.959/0001-09	2 6 8 27 28	R\$ 103.785,00 R\$ 999,00 R\$ 7.000,00 R\$ 3.990,00 R\$ 2.000,00
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.578.067/0001-69	11 12 20 25	R\$ 11.770,00 R\$ 14.490,00 R\$ 5.500,00 R\$ 7.300,00
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 22.328.534-0001/84	10	R\$ 16.500,00
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 20.174.368/0001-83	15	R\$ 17.000,00
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06	17	R\$ 28.000,00
CIRURGICA GONÇALVES - CNPJ: 15.371.628/0001-70	19	R\$ 14.500,00
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76	21	R\$ 1.700,00
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.201.732/0001-91	26	R\$ 1.250,00

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT 24/05/2019

Assinam:
Presidente: Dep. Janaina Riva
1º Secretário: Dep. Max Joel Russi
Representante da empresa



O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE MATO GROSSO
WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT
(65) 3613-7700

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/05/2019, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2019, que teve como vencedores as empresas: Dental Oeste Eireli, CNPJ: 05.412.147/0001-02, Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.978.004/0001-98, Dental Maria Ltda, CNPJ: 09.222.369/0001-13, CMC Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13.470.384/0001-58, Elisvandia Matos Donini Eireli, CNPJ: 13.547.970/0001-53, Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Esp, CNPJ: 13.851.726/0001-80, Perfil Hospitalar Ltda, CNPJ: 19.430.036/0001-33, Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.806.274/0001-94, S. V Braga Importadora, CNPJ: 30.888.187/0001-72, ALRT Comércio de Fraldas Ltda, CNPJ: 31.862.029/0001-06.

Água Boa, 27 de maio de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL Nº 05/2019/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO - 2º bimestre/2019**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 24 de maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 06/2019/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF - 1º quadrimestre/2019**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 24 de maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE ERRATA - PREGÃO Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Pregão nº 050/2019, publicação 3231, do dia 21/05/2019, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o **REGISTRO DE**

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS - INTERNET VIA RÁDIO. Onde se lê: "... AVISO DE PREGÃO 031/2019" leia-se: "... AVISO DE PREGÃO 050/2019". Campo Verde - MT, 04 de março de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 046/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR A CESTA BÁSICA: a empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R\$ 127.235,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais). Campo Verde, 27 de maio de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato - Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Locador: JERSON BENICIO DE CARVALHO

Objeto: Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com 270 m2 situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2220, Centro, Setor Leste, Colíder-MT, destinado a instalação da Junta de Serviços Militar.

Altera Fiscais de Contrato: Fica alterado os nomes dos servidores designados como fiscais do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 008/2012, passado a partir do dia 27 de maio 2019, através da Portaria SMPFA nº 143/2019, a responderem pela fiscalização dos serviços do Contrato em epígrafe, os servidores: Juvenir Pereira dos Santos e Baldonado Chagas.

Data de Assinatura: 27/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Junho de 2019, às 13:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de hospedagens para as equipes de arbitragens que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2019 - Etapa Regional Norte, que será realizado no município de Colíder/MT, no período de 14 à 19 de junho de 2019. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colíder-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colíder/MT, 27 de Maio de 2019.
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Junho de 2019, às 14:45 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para alimentação dos atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2019 - Etapa Regional Norte, que será realizado no município de Colíder/MT, no período de 14 à 19 de junho de 2019. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colíder-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colíder/MT, 27 de Maio de 2019.
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 11/06/2019 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 013/2019, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 27 de maio de 2019.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (01587/2019.)****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E FÍSICAS, (cargo de motorista II, operador de máquinas, TDI, Assistente Administrativos, Engenheiro Civil)**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 07/06/2019 HORARIO
08h00m

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.
 Pregoeiro - Rafaela Borges da Costa
 Site - www.jauru.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 036/2019 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 de maio de 2019 às 08hs na sede da Prefeitura Municipal, o AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME - CNPJ 09.237.458/0001-33, com valor total de R\$ 55.123,20 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) e OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME - CNPJ: 16.582.414/0001-06, com valor total de R\$ 38.092,70 (Trinta e oito mil, noventa e dois reais e setenta centavos). Matupá - MT, 27 de maio de 2019 - CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 039/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de maio de 2019 às 10hs na sede da Prefeitura Municipal, o "AQUISIÇÕES DE MARMITEX, REFRIGERANTES E LANCHES A SEREM SERVIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: PADARIAE CONFEITARIA FLOR DE TRIGOLTA - CNPJ: 19.862.180/0001-49, com valor total de R\$ 19.510,00 (Dezenove mil e quinhentos e dez reais) e A C MISSASSE ALIMENTOS - CNPJ: 21.730.614/0001-07, com valor total de R\$ 83.642,50 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Matupá - MT, 27 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, faz saber aos interessados que está SUSPENSA a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0348767-23/2010/ MAPA/CAIXA, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO, cuja abertura da sessão seria no dia 28/05/2019 as 08:00hs. MOTIVO: A necessidade de readequação do projeto estrutural e arquitetônico. O Edital juntamente com o projeto Retificado será publicado em breve através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4218. Nobres, 27 de Maio de 2019.

Edson Friederich. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2019****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 013/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberto a partir do dia 27 de Maio de 2019, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. TC/PAC - 0324/07 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. DATA DA ABERTURA: Dia 12 de Junho de 2019 as 08:00 Horas (horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação. Nova Brasilândia - MT, 27 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA SOARES. Presidente da Comissão (CPL) Portaria nº. 013/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 12 de Junho de 2019, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e material de consumo com ordens judiciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Maio de 2019

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 130/2019/GAPRE de 21 de Maio de 2019, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **27/05/2019 às 09h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS VARIADOS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, **REABRE-SE** o prazo para nova sessão, no dia **06/06/2019, 08h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá, 27 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 046/2019. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto aquisição de recarga e novos extintores da qual foi vencedora a empresa: Itens 220348, 819293, 829675, 829676, 829677, 829678, 829679, 829680, 829681, 829682, 832461, 832462, 832463, **AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o número 04.250.094/0001-08 no valor de **R\$ 71.133,90**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 27 de Maio de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 030/2019, realizado no dia 15/05/2019, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubitatã-MT. Licitação destinada à contratação de empresa para locação de software para gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC, homologada e adjudicada em 27/05/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. Nova Ubitatã - MT, 27 de maio de 2019. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

CONTRATO Nº 017/2019 - DATA: 27/05/19 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT - CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.936.958/0001-04- VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 - VIGÊNCIA: 27/05/2019 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL 030/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESULTADO RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.019, objeto: OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO DA SEDE DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 97.527.315/0001-23 com o valor global de R\$ 7.623.896,45 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Nova Xavantina - MT, 27 de Maio de 2019.

Juscelino da Rocha Reis - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.047/2019 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.113/2019-PMPL**

PREGÃO Nº. 047/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 07h do dia 10 de junho 2019. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de junho de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.048/2019 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.114/2019-PMPL**

PREGÃO Nº. 048/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE SEPULTURA, SEPULTAMENTO DE CADÁVERES HUMANOS, SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 07h do dia 11 de junho 2019. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 11 de junho de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.049/2019 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.115/2019-PMPL**

PREGÃO Nº. 049/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, VASILHAME DE GAS, AGUA MINERAL, VASILHAME DE AGUA E MANGUEIRA PARA BOTIJAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO . CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 11 de junho 2019. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 11 de junho de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.050/2019 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.116/2019-PMPL**

PREGÃO Nº. 050/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLOS PARA ACOMPANHAR E SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 13 de junho 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 13 de junho de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.018/2019 - PMPL
PROCESSO N.053/2019-PMPL

PREGÃO Nº. 018/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTROLE TRIBUTÁRIO, ISSQN ELETRÔNICO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 10 de junho 2019. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h do dia 10 de junho de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2019.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 008/2019- PMPL

PROCESSO N.112/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de junho de 2019 as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DE DRENAGEM URBANA CELULAR DE CONCRETO SOBRE O CORREGO MARECHAL RONDON, ATRAVÉS DE ADUELAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias úteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2019.
KENEDY CRUZ LEITE - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº23/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção - Empresa Vencedora: **ALW Materiais de construção e Supermercado LTDA** inscrito no CNPJ: 07.192.728/0001-01 valor total **R\$ 58.409,80 e a Empresa Constrular Materiais para Construção LTDA ME inscrito no CNPJ: 08.689.347/0001-03 Valor Total R\$ 30.567,95.** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 04/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFORMA DA "ESCOLA MUNICIPAL 12 DE OUTUBRO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. EMPRESA CONTRATADA: J.L. CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.360604/0001-20. VALOR TOTAL DE: 15.930,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). Porto Esperidião-MT, 24 de Maio de 2019

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**COMUNICADO RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2019****PARA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações CPL designada pela Portaria 470/2019, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, o resultado da licitação supramencionada. Licitantes Vencedores: Residencial Cristo Rei III a licitante Danielhe Pereira Souza venceu o Lote 01 Quadra 22 do Item nº 1. Célia Regina Xavier venceu o Lote 02 da Quadra 22 do Item nº 1. Delmair Souza de Borja Ramos venceu Lote 03 da Quadra 22 do Item nº 1. Rita Ribeiro Gomes venceu Lote 05 da Quadra 22 do Item nº 1. Patrícia Damasceno venceu Lote 06 da Quadra 22 do Item nº 1. Joana D'Arck dos Santos venceu Lote 07 da Quadra 22 do Item nº 1. Cleudiana Silva de Souza venceu Lote 08 da Quadra 22 do Item nº 1. Tania Correa venceu Lote 09 da Quadra 22 do Item nº 1. Adimir Nogueira Venceu Lote 01 da Quadra 23 do Item nº 2. Silas Costa de Oliveira Venceu Lote 02 da Quadra 23 do Item nº 2. Israel Santos Oliveira Venceu Lote 03 da Quadra 23 do Item nº 2. Elessandro dos Santos Moraes Venceu Lote 04 da Quadra 23 do Item nº 2. Adão Cleverson Amorim Pereira Venceu Lote 05 da Quadra 23 do Item nº 2. Romes Alves Campos Venceu Lote 06 da Quadra 23 do Item nº 2. Cosmo Vieira dos Santos Venceu Lote 07 da Quadra 23 do Item nº 2. Fabiane Patricia Oliveira Silva Venceu Lote 08 da Quadra 23 do Item nº 2. Maria Conceição de Souza Venceu Lote 01 da Quadra 24 do Item nº 3. Josilene dos Santos Venceu Lote 02 da Quadra 24 do Item nº 3. Solange Mendes de Oliveira Venceu Lote 03 da Quadra 24 do Item nº 3. Adriana Alves da Silva Venceu Lote 04 da Quadra 24 do Item nº 3. Maria Dalva da Costa Venceu Lote 05 da Quadra 24 do Item nº 3. Adriana Dias Garcia Venceu Lote 06 da Quadra 24 do Item nº 3. Alexandra Barbosa de Oliveira Venceu Lote 01 da Quadra 25 do Item nº 4. Veronice Rosa Severo Venceu Lote 02 da Quadra 25 do Item nº 4. Sonia Fagundes da Silva Venceu Lote 03 da Quadra 25 do Item nº 5. Eva de Oliveira Barbosa Venceu Lote 04 da Quadra 25 do Item nº 5. Hanima Costa e Silva Venceu Lote 05 da Quadra 25 do Item nº 5. Edinéia Costa Ribeiro Venceu Lote 06 da Quadra 25 do Item nº 5. Ledylaura Pereira Neres Venceu Lote 07 da Quadra 25 do Item nº 5. Maria Aparecida Barbosa Bispo Venceu Lote 08 da Quadra 25 do Item nº 5. Lucenir Souza Nogueira Venceu Lote 09 da Quadra 25 do Item nº 5. Cristiana da Silva Santos Venceu Lote 10 da Quadra 25 do Item nº 5. Girleangela Gonçalves Santos Venceu Lote 11 da Quadra 25 do Item nº 5. Ana Paula Ferreira Moraes Venceu Lote 12 da Quadra 25 do Item nº 5. Sidalina Pena de Melo Venceu Lote 13 da Quadra 25 do Item nº 5. Carleane do Nascimento Souza Venceu Lote 14 da Quadra 25 do Item nº 5. Bianca de Araújo Rodrigues Venceu Lote 16 da Quadra 25 do Item nº 5. Idalina Joaquina de Araújo Venceu Lote 17 da Quadra 25 do Item nº 5. Luiz Carlos da Silva Venceu Lote 18 da Quadra 25 do Item nº 5. Maria Oneide da Silva Costa Venceu Lote 19 da Quadra 25 do Item nº 5. Andreia da Conceição da Costa Venceu Lote 20 da Quadra 25 do Item nº 5. Maria Francisca Linhares do Carmo Venceu Lote 21 da Quadra 25 do Item nº 5. Ismalia Guimarães de Oliveira Venceu Lote 22 da Quadra 25 do Item nº 5. Maria Antonia Salviana Oliveira Venceu Lote 23 da Quadra 25 do Item nº 5. Maria Lindalva Alves Venceu Lote 24 da Quadra 25 do Item nº 5. Cícera Helena Rodrigues Siqueira Venceu Lote 25 da Quadra 25 do Item nº 5. Greicielli Araújo da Silva Venceu Lote 26 da Quadra 25 do Item nº 5. Delaide Santana Barbosa Venceu Lote 27 da Quadra 25 do Item nº 5. Alda da Silva Santos Venceu Lote 28 da Quadra 25 do Item nº 5. Rita de Souza Venceu Lote 29 da Quadra 25 do Item nº 5. Para Loteamento Primavera III o licitante Rogério Costa Batista venceu o Item nº 1 constituído pelo Lote 03 da Quadra 106; Manoel Eduardo Gonçalves venceu o Item nº 2: constituído pelo Lote 04 da Quadra 106; Almir Joffelly Figueiredo dos Santos venceu Item nº 3 constituído pelo Lote 05 da Quadra 106; Irismar de Souza Rocha venceu Item nº 4 constituído pelo Lote 06 da Quadra 106, Elizeu Araújo Rosa venceu Item nº 5 constituído pelo Lote 07 da Quadra 106; Ailton Fernandes Gomes venceu Item nº 6 constituído pelo Lote 08 da Quadra 106, Francisco Teodoro Almeida Item nº 7 constituído pelo Lote 09 da Quadra 106, Rogério Alencastro de Arruda venceu o Item nº 8 constituído pelo Lote 10 da Quadra 106, Gelsemar José Gomes Venceu o Item nº 9 Lote 11 da Quadra 106; David Pereira Paris venceu o Item nº 10 Lote 12 da Quadra 106. O setor de habitação identificou que o imóvel do Lote 04 da Quadra 22 encontra-se abandonado, nota-se que a senhora Pollyanna Cristie Mota Hortenci de Barros atualmente não reside no imóvel, como se vislumbra no laudo Social firmado pela Assistente Social Maria

Aparecida Neves Galvão, bem como declaração firmada pela própria beneficiária. De acordo com o Parecer Jurídico 174/2019, atendendo a lei Municipal nº 1.762/2018, a senhora Pollyanna Cristie está impossibilitada de alienação do imóvel.

Primavera do Leste, 27 de maio de 2019.

Maristela Cristina Souza silva. PRESIDENTE DA CPL

*Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 019/2019, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 055/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através de menor preço por item, objetivando o Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Clínico Geral, Ortopedista, Pediatra, Ginecologista, Cardiologista e conforme outras especialidades caso surgir pactuadas, na (PPI), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 10/06/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 27 de Maio de 2019

Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira Oficial Decret. Nº 1.594/GAB/PMR/2019

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 10 de junho de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 27 de maio de 2019
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, SEMA, a Licença Prévia, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica em 626,21 metros de extensão, drenagem pluvial em 483,75 metros, e recapeamento em 1.401,00 metros), para Av. Beira Rio, nos trechos indicados de acordo com o projeto para os bairros Vila Mamed, Vila Salmem e Jardim Ipanema, no Município de Rondonópolis - MT.

Publicar-65-9228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.392.408/0001-00**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, **com o valor total de R\$ 898.556,35 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT, 23 de maio de 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ErrataPROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2019ADESÃO 007/2019Foi publicado no dia 24 de Maio de 2019 -No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XIV | Nº 3.235, pg. 379.)Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 27511, pagina 55, no dia 27 de maio de 2019. **Onde -se lê 15.000,00(quinze mil reais)Leia-se:150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)**Santo Antonio de Leverger, MT 27 de Maio de 2019Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento. PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2019Pregão Presencial SRP 012/2019Objeto: Fornecimento de material de limpeza, de acordo com a especificação contida no Termo de Referencia, nas condições estabelecidas no ato convocatório no Pregão Presencial 008/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019, CONTRATO Nº 031/2019. Com vigência de 16/05/2019 até 16/05/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **CONTRATADA:** MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 07.010.186/0001-09. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, CONTRATO Nº 032/2019. Com vigência de 16/05/2019 até 16/05/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **CONTRATADA:** TEIXEIRA NETO & TEIXEIRA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.184.229/0001-99. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, CONTRATO Nº 033/2019. Com vigência de 16/05/2019 até 16/05/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **CONTRATADA:** NUTRICENTER DISTRIBUIDORA E RODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALAERES LTDA -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.372.763/0001-40. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, CONTRATO Nº 034/2019. Com vigência de 02/01/2019 até 01/01/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **CONTRATADA:** WANDERLEI BOSCO RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.020.481/0001-60. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2019. O inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº 012/2019 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de maio de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, cujo objeto e o **Pregão Presencial para o Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica para a locação de Caminhão Pipa por 200 dias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Serra Nova Dourada - MT.** Aberto no dia 24 de maio de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília - MT), tendo como vencedor

no único item a empresa abaixo, e seu respectivo registro de preço:
Item 01 - CÉLIO JUSTINO DA CUNHA SERVIÇOS EIRELI - ME - MEI,
 CNPJ n.º 27.209.182/0001-61.

Serviço de Locação de Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 15.000 litros, - R\$ 344,50.

Serra Nova Dourada - MT, em 27 de maio de 2019.
 Carina Mignoso - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - SRP Nº53/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco apresentado nos Títulos 01, 02, 09 "d" e 18 do Edital, nos Títulos 01, 02 e 03 do Termo de Referência, Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços e Anexo VIII - Modelo de Contrato, do Pregão Eletrônico nº 29/2019 - SRP nº 53/2019, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004

LEIA-SE: Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 222/2018 ANVISA Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

Edna Maciel Escobar
 Pregoeira - Portaria 161/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 SRP 56/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda dos atos administrativos oficiais do município de Sinop/MT em jornais de grande circulação nacional e no Diário Oficial da União (D.O.U.), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

Vanusa Aparecida Serpa
 Pregoeira - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, que fará realizar no dia **12 DE JUNHO DE 2019, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Maio de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Maio de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-RETIFICADO, que fará realizar no dia **13 DE JUNHO DE 2019, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO (CASCALHO, AREIA, BRITA, PEDRISCO PÓ DE PEDRA ETC) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL**, visando atender as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Maio de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Maio de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 086/GP/2019 de 24.01.2019, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2019. Jociane Cristina de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

Pregão Presencial nº 23/2019

Assunto: Retificação.

Referência: REGISTRO DE PREÇO PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, segue alterações;

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, mediante o Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 01/2019, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve a primeira retificação acrescentando a informação que segue;

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

Onde lê-se :

13.1 O prazo para início dos serviços e objetos é de imediato, contados da assinatura do contrato.

Leia se:

13.1 O prazo de entrega do objetos é de 5 (cinco) dias uteis, contados da assinatura do contrato.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Vale de São Domingos / MT, 27 de Maio de 2019.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
 Pregoeiro Oficial

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 22/2019**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT**, e sagrou vencedor a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.576/0001-39. Vale de São Domingos-MT, 27 de Maio de 2019. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22-2019. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 22-2019 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.576/0001-39, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 471.829,45, Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT**. Vale de São Domingos - MT, 27 de Maio de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº19.138.457/0001-95, CONTRATADA, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 4X4, PLATAFORMADO 75CV, 01 GRADE ARADORA

INTERMEDIÁRIA CONTROLE E REMOTO 12X28, CARRETA AGRÍCOLA 2 EIXO RODADO SIMPLES 4.000K, PERFURADOR DE SOLO COM 2 BROCA 9" E 12", com recurso do Convênio/Contrato de repasse nº870931/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Vale de São Domingos/MT. **VALOR CONTRATO: R\$ 4.700,00, referente ao item 04, do Pregão Eletrônico 02/2019 DATA EMISSÃO: 27/05/2019, DATA VENCIMENTO: 31/12/2019, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO a empresa APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.799/0001-54, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 4X4, PLATAFORMADO 75CV, 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE E REMOTO 12X28, CARRETA AGRÍCOLA 2 EIXO RODADO SIMPLES 4.000K, PERFURADOR DE SOLO COM 2 BROCA 9" E 12", com recurso do Convênio/Contrato de repasse nº870931/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Vale de

São Domingos/MT. **VALOR CONTRATO: R\$ 23.169,00, referente ao item 02 e 03, do Pregão Eletrônico 02/2019 DATA EMISSÃO: 27/05/2019, DATA VENCIMENTO: 31/12/2019, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO a empresa ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº07.334.738/0001-34, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 4X4, PLATAFORMADO 75CV, 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE E REMOTO 12X28, CARRETA AGRÍCOLA 2 EIXO RODADO SIMPLES 4.000K, PERFURADOR DE SOLO COM 2 BROCA 9" E 12", com recurso do Convênio/Contrato de repasse nº870931/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Vale de São Domingos/MT. **VALOR CONTRATO: R\$ 84.990,90, referente ao item 01, do Pregão Eletrônico 02/2019 DATA EMISSÃO: 27/05/2019, DATA VENCIMENTO: 31/12/2019, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019.**

Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2019

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATADA: JC AUTO MOTORS LTDA CNPJ. n.º10.227.348/0001-70; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Brasnorte, Estado de Mato

Grosso. VALOR: R\$ 166.990,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 1.002. Aquisição de veículos para Câmara Municipal ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 27/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

AUTO POSTO CANINDÉ LTDA-ME, CNPJ nº 07.799.460/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o CADASTRO DE CAPT. INSIG. DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para 01(um) poço localizado à AV. Perimetral Deputado Rogério Silva, Lote 58, Qd. 10-D, bairro Setor AP-H4, no município de Alta Floresta - MT, para a consumo humano.

M J ZANELLA - SERVIÇOS ME, CNPJ nº 12.201.628/0001-34, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, OUTORGA, para 01(um) poço localizado à ROD MT 325, S/N, bairro RESIDENCIAL DAS MANGUEIRAS, no município de Alta Floresta - MT, para a consumo humano.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 03/2019

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 399/2019, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME):

CÓDIGO APLIC	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
253185-2	1	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL PARA PRÓTESE - EM CERÂMICA - MEDIDA DE 36MM.
253763-0	1	PRÓTESE DE QUADRIL - SENDO O COMPONENTE ACETABULAR
388206-3	1	PRÓTESE QUADRIL - HASTE / COMPONENTES FEMORAL
388206-3	1	COMPONENTE ACETABULAR - NÃO CIMENTADO, INSERT

253195-0	1	PARAFUSO PARA IMPLANTE - PARA COMPONENTE ACETABULAR
101779-9	2	ENXERTO OSSEO - EM HIDROXYAPATIA (10 GRAMAS)

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 27/05/2019. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 12/06/2019. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 12/06/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 24 maio de 2019

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE
FÁBIO B. RODRIGUES
PREGOEIRO

ALEX ANDRE ARALDI- ME (MOVEIS 3A), CNPJ nº09.092.067/0001-78, torna público que requereu junto à (SINDICAMA) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTA Secretaria Municipal do Meio Ambiente, PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, do ALEX ANDRE ARALDI- ME (MOVEIS 3A), localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, para a FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRAS. DA ROCHA ENGENHARIA 66 3498-3121

CLAUDIR ONGHERO, CPF nº 385.207.379-00 e RG nº 12R947171 SSP/SC torna-se público, que requereu a SAMA, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), da UNIDADE DE ARMAZENAMENTO e SECAGEM de GRÃOS, localizada na Fazenda Santa Elvira, no Município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HEBERSAT Consultoria Agroambiental e Reflorestadora Ltda. (65) 3308 -1686

DELTA CUIABA PRODUTORA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº **11.652.509/0001-35**, torna público que requereu à Sup. de Recursos Hídricos (SURH) da SEMA/MT, em conformidade com o Ter. de Ref. Padrão N° 14/SURH/SEMA/MT; e Ter. Ref. Padrão N°12/SURH/SEMA/MT. Os Pedidos de **Alteração de Razão Social e Renovação de outorga** para a atividade de Fabricação de Biocombustível, no município de Cuiabá- MT.

WESLEY MARQUES SALMAZO, CPF 865.909.601-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de recursos hídricos em um barramento, formado por um curso d'água sem denominação afluente do Córrego Amola Faca. Ponto de captação: S13°53'26,38" W55°42'58,72". Vazão de captação (m3/s): 0,158888. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Fazenda São José, Zona Rural de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO ROMAGNOLI, CPF 596.458.149-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Rio Tartaruga (Portaria nº 459 de 25/09/2014). Captação 01 sob localização geográfica S12°46'35,80" W55°17'45,30" e vazão de captação (m3/s): 0,191463; Captação 02 sob localização geográfica S12°46'19,80" W 55°17' 45,94" e vazão de captação (m3/s): 0,211808. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Talismã, Zona Rural de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BERTUOL CEREAIS LTDA, CNPJ 10.609.026/0001-95 torna público que está alterando a sua razão social para **BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0003-93**, a qual fará uso do licenciamento ambiental concedido através da LO nº 058/2019 e do PT nº 088/SAMA/SORRISO/2019 para atividade de armazéns gerais - emissão de warrant, vigente até 22/02/2022. O empreendimento se localiza junto a MT-487, Km 01, entroncamento com a BR-163, zona rural, Sorriso/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0003-93 torna público que está alterando sua razão social para **BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0001-21**, a qual fará uso do licenciamento ambiental concedido através da LO nº 454/2018 e do PT nº 701/SAMA/SORRISO/2018 para atividade de armazéns gerais - emissão de warrant, vigente até 04/10/2021. O empreendimento se localiza junto a BR-163, Km 758, Expansão Urbana, Sorriso/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0001-21, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO-MT a renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, atividades de pós-colheita e atividade de armazéns gerais - emissão de warrant, para o empreendimento localizado junto a BR-163, Km 758, Expansão Urbana, Sorriso/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 29.316.596/0001-15, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) da cogeração de energia da Usina Termoelétrica INPASA, com potência de 42,3 MW, localizada na Rodovia BR-163, km 817, s/nº, zona rural do município de Sinop/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Associação dos Produtores da Rodovia da Morocó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.286.176/0001-38, com sede administrativa na Comunidade de Santo Antonio do Morocó, Estrada Morocó (MT 485) Km "30" - Zona Rural, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através de seus associados membros na forma prevista pelos §§1º e 2º do artigo 16 do Estatuto da Associação, combinado com os demais artigos, art. 17, alíneas, a, b e c, §§ 1º e 2º, e arts. 19 e 40 do Estatuto, convocam todos os Associados para **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada nas dependências do auditório da empresa Guimarães Agrícola Ltda, localizado na Av. da Produção, 682 - Bandeirantes, Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78455-000 na data de **31 de maio de 2019**, em primeira convocação para as **18:30 horas** e em segunda e última convocação para as **19:00 horas**, para deliberar o seguinte:

- APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;**
- ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO, OUTRAS ALTERAÇÕES DO**

ESTATUTO, E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO;

- ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO**

FISCAL PARA O PRÓXIMO MANDATO;

- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

Comunidade de Sto Antônio do Morocó, Município de Sorriso - MT, em 27 de maio de 2019.

Associação dos Produtores da Rodovia da Morocó

Membros Associados

Natal Aparecido Deliberalli

Jonas Dal Molin

Sergio Aparecido Galego

Valter João Lorenzi

Roberto Luiz Marcon

Paulo Emilio Paludo

Hugo Leonardo Garcia de Aquino

Elton Dalmolin

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ/MF No 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398

Aviso aos Acionistas

A **COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade por Ações, com sede na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km. 96, Município de Juara, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.939.757/0001-04, comunica aos acionistas que suas demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios da Administração (Art.133 da Lei 6.404/76), relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se à disposição para consulta na sede da Companhia. Juara/ MT, 22 de maio de 2019. Diretoria.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0007-80, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de beneficiamento de algodão** - Algodoeira, localizado na Rodovia MT 235, Km 117, S/Nº, área de expansão T6, Zona Rural - Sapezal/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A empresa **MISSÕES AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ 26.636.154/0001-68 torna público que requereu junto à SEMA/MT a licença prévia e de instalação para atividade de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e industriais (classe IIa - não inerte e IIb - inerte), localizado no município de Várzea Grande, com capacidade de recebimento de até 100 toneladas/dia.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, TÊXTEIS, DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINVEST/MT

CNPJ 03.236.890/0001-23

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia **14 de Junho de 2019**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 08 de maio de 2019 - CHAPA REGISTRADA: **DIRETORIA** - Cláudio Henrique Maluf Vilela - Presidente, Sérgio Ricardo Silva Antunes - Vice-Presidente, Sandra Mara Giusti de Arruda - 1º Secretário, Maria Cristina Margonato Porfírio da Rocha - 2º Secretário, Alessandro do Nascimento - 1º Tesoureiro, Vilma Maria Marangon Piran - 2º Tesoureiro, Eloi Gongora Silveira - Diretor - Atividades de Uniformes, Izabele Antunes de Figueiredo - Diretor - Moda e Eventos, Marildo Alves de Souza - Diretor - Atividade de Lingerie e Biquínis e Gilson José de Souza - Diretor - Atividade Têxtil, de Fiação e Tecelagem, **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** Fábio Marcelo Buzzi, Marcelo Lucas Alberto Soares, Mauro Celso Pereira Ribeiro, **Suplentes:** Renato Onibene, Adriano Cesar Alves de Oliveira e Nelson Yukio Matsubara - **REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEMT - Efetivos:** Cláudio Henrique Maluf Vilela e Alessandro do Nascimento, **Suplentes:** Fábio Marcelo Buzzi e Sérgio Ricardo Silva Antunes. O prazo para impugnação de candidaturas é de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social e Regulamento Eleitoral. Cuiabá, 27 de maio de 2019.

Suleyma de Vasconcelos Barros

Presidente da Comissão Eleitoral - SINVEST/MT

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **02 de julho do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERADORES SUBMERSÍVEIS ASPIRADOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 29/05/2019 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 27 de maio de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Oeste Solar Energia Ltda, CNPJ 30.291.337/0001-66, torna público que requereu a **SMADES**, Licenciamento Ambiental (LO) para o empreendimento Sítios de Recreio, localizado na Estrada Velha da Guia -Baús Km 9, município de Cuiabá/MT

Vitor Irgang Schroeter, CPF 042.438.291-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade L.O (Licença de Operação) para atividade, construção de Prédio Comercial, na Rua Expedicionário Bonifácio Cruz, Nº 198, Bairro Areão, no Município de Cuiabá-MT

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS -MT, CNPJ 24.772.287/0001-36 estabelecida na Avenida Mato Grosso, Centro, CEP 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis - MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao PROJETO/ OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT. Trecho localizado na rodovia municipal Linha Santa Maria (trecho - entre o KM 88 da BR-364 e o KM 60 da Linha Santa Maria -Totalizando aproximadamente 60,00 Km, com largura de 7,00 metros de Pista de Rolamento e 1,30 metros de Acostamento, não foi determinado EIA/RIMA.

V.P. MADEIRAS LTDA. CNPJ: 32.948.813/0001-02 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a mudança de razão Social da Licença de Operação - LO para atividade de Serraria Com Desdobramento de madeira localizada no município de Juína - MT. Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Echer Empreendimentos LTDA, CNPJ 11.862.538/0001-21, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente-**SEMMA/MT**, a Licença de Prévia (LP) e de Instalação (LI), para implantação de um “Condomínio Residencial Horizontal Multifamiliar-Viva Rondonópolis”, sito a Alameda das Rosas, s/n, Loteamento Vila Aurora (Chácara Lar de Nazaré), bairro Vila Aurora, município de Rondonópolis/MT

Auto Posto GM Leão Ltda, CNPJ 28.380.267/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, para atividade Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, situada na Av. Marechal Dutra 1472, Centro Rondonópolis/MT

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação do canteiro de obras, localizado no Município de Carlinda nas coordenadas geográficas, 09°57'45,72" S / 55°51'39,90" W. Pontos de segmento de Pavimentação e Restauração da Rodovia MT-208, Região 05 Alta Floresta MT.

Real Comercio Varejista de GAS LTDA, CNPJ 33.204.980/0001-01, Torna público que requereu a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CUIABÁ-MT**, Licença de Operação, Licença e Localização e Licença Prévia para atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Rua DAS GARCAS (LOT PQ OHARA), 220 - QUADRA 13 LOTE 11 - PARQUE OHARAI, município de Cuiabá- MT

Fátima Grunwald Laila Garcia, Portadora do CPF: 021.038.958-35, torna público que requereu na **SMADES**, a solicitação de Adequação Ambiental pela Lei 6.191, sendo as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Salas Comerciais, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 3430, Bairro Jardim Shangri-lá em Cuiabá - MT.

Mainara Biazati Gouveia ME-CNPJ06.108.978/0001-58 torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT**, A Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de indústria de artefatos de madeira em geral, na Rodovia dos Imigrantes, Quadra 92, Lotes 21 e 22, no Bairro Jardim Eldorado no município de Várzea Grande/MT

Salinas Gold Mineração LTDA. (CNPJ/MF 03.212.955/0001-09), torna público que requereu à **SEMA** as licenças Prévia e de Instalação de Ampliação, para implantação de nova planta de beneficiamento e bacia de rejeitos, no âmbito do processo SEMA 669479/2017, na Fazenda Salinas, município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

Othoniel de Mattos Queiroz (CPF 007.748.711-72), torna público que requereu à **SEMA** a renovação da Licença de Operação 311252/2015 do processo SEMA 694994/2011, para extrair diamantes sob regime de PLG, na Fazenda Descoberta, Município de Rondonópolis/MT

PC Traven-EIRELI (CNPJ 13.746.824/0001-57) torna público que requereu a **SEMA** a renovação da Operação do processo 272046/2013, para extração e beneficiamento de minério de ouro na Fazenda MG e outras, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT

Ecoplan Mineração LTDA (CNPJ 87.987.863/0001-82), torna público que requereu à **SEMA** a renovação LO para a atividade de extração de rocha calcária na Fazenda Ecoplan III, Zona Rural, Município de Rosário Oeste/ MT, processo SEMA 494617/2015.

VALDOMIRO ROCCO, CPF 046.244.599-20 e **EVANIR OUVENEY ROCCO**, CPF 941.265.509-68, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para empreendimentos industriais na **Fazenda Redentora**, de Coordenadas Geográficas Longitude 54°03'43,038 "W e Latitude 15° 08' 40,47 "S, zona rural de **Primavera do Leste/MT**

Célio O. Souza Eireli ME, CNPJ 33.158.960/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA-MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade extração de areia e cascalho na Fazenda Fronteira, em Vila Rica/MT.

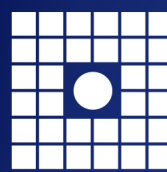
BIGUÁ COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIO LTDA ME, CNPJ 14.743.393/0001-38, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação.-LO**, para extração e beneficiamento de Areia na **Estância Biguá**, zona rural, **Cuiabá/MT**

Rezende Comércio Combustível e Lubrificantes Ltda CNPJ 03.723.534/0001-34, torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido da LP, LI e LO de ampliação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

Transportadora Vale da Serra Ltda, CNPJ 15.024.193/0005-11, torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido da LP, LI e LO para atividade comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista-TRR em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

PROCON-Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Consumidor de Barra do Garças-MT. Edital de Notificação. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças/MT-PROCON-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.16-0000385, que tem como parte consumidora, Pollyany Pereira Martins, notifica a empresa de razão social FFR Assessoria Empresarial Ltda inscrita no CNPJ sob nº 02.020.934/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresente Defesa Escrita relativa ao não comparecimento em audiência designada para o dia 08/08/2016 às 13h, conforme previsão legal dos artigos 55, §4º da Lei Federal 8.078/90, 33, §2º e 44 do Decreto Federal 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 37, §3º do Decreto Estadual nº 3.571/04. Deverá ainda a reclamada juntar aos autos, no prazo acima mencionado, cópia do contrato social atualizado e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) ou faturamento bruto no último trimestre; ressaltando que a sua não apresentação, na hipótese de aplicação de multa administrativa, a renda mensal bruta média será estimada pela autoridade competente, nos termos do que dispõem os artigos 13, §2º do Decreto Municipal 3.496/13 e 57 da Lei Federal 8.078/90 c/c artigo 7º da Instrução Normativa SETEC/PROCON nº01/2005, publicada no DO de 23/11/05. Após esse prazo os autos serão remetidos para o conciliador responsável pelo processo e para análise, com possibilidade de aplicação de sanção administrativa, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, regulamentado pelo Decreto Federal 2181/97. Barra do Garças-MT, 02/05/2019. Mirelle Pereira Alves. Coordenadora Executiva. Portaria nº 14.511/2019. PROCON-Barra do Garças-MT.

PROCON-Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Consumidor de Barra do Garças-MT. Edital de Notificação. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças/MT-PROCON-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.16-0000562, que tem como parte consumidora, Fernanda Esteves Fiuza, notifica a empresa de razão social Juarez Junior Guedes inscrita no CNPJ sob nº (não informado), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresente Defesa Escrita relativa ao não comparecimento em audiência designada para o dia 04/08/2016 às 14h, conforme previsão legal dos artigos 55, §4º da Lei Federal 8.078/90 e 33, §2º e 44 do Decreto Federal 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 37, §3º do Decreto Estadual nº 3.571/04. Deverá ainda a reclamada juntar aos autos, no prazo acima mencionado, cópia do contrato social atualizado e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) ou faturamento bruto no último trimestre; ressaltando que a sua não apresentação, na hipótese de aplicação de multa administrativa, a renda mensal bruta média será estimada pela autoridade competente, nos termos do que dispõem os artigos 13, §2º do Decreto Municipal 3.496/13 e 57 da Lei Federal 8.078/90 c/c artigo 7º da Instrução Normativa SETEC/PROCON nº01/2005, publicada no DO de 23/11/05. Após esse prazo os autos serão remetidos para o conciliador responsável pelo processo e para análise, com possibilidade de aplicação de sanção administrativa, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, regulamentado pelo Decreto Federal 2181/97. Barra do Garças-MT, 02/05/2019. Mirelle Pereira Alves. Coordenadora Executiva. Portaria nº 14.511/2019. PROCON-Barra do Garças-MT.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**

**O PLANO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO SERVIDOR
DO ESTADO**

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ
CADA VEZ MAIS COMPLETO
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ **Melhor custo-benefício do mercado;**
- ▼ **Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;**
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ **+ de 350 credenciados à rede de atendimento;**
- ▼ **Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.***

GOVERNO DE
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

[f/MATOGROSSOSAUDE](https://www.facebook.com/MATOGROSSOSAUDE)



Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT



(65) 3613-7700

MINERAÇÃO IRAJÁ S.A.

CNPJ/MF nº 10.399.131/0001-47

Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto resultado por ação)

Relatório da Administração: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 e esclarecer que as notas explicativas e parecer de nosso auditor independente se encontram à disposição na administração da Companhia.

Balancos patrimoniais				Demonstrações dos fluxos de caixa			
		31/12/2018	31/12/2017			31/12/2018	31/12/2017
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		846	1.064	Fornecedores	263	248	
Contas a receber		5.976	864	Obrigações trabalhistas e tributárias	635	1.086	
Estoques		923	1.346	Outras contas a pagar	458	-	
Impostos a recuperar		400	-	Total do passivo circulante	1.356	1.334	
Partes relacionadas		10.498	-	Patrimônio líquido			
Outros créditos		93	5	Capital social	59.293	59.293	
Total do ativo circulante		18.736	3.279	Adiantamento para futuro aumento capital	-	619	
Ativo não circulante				Prejuízos acumulados	(2.551)	(16.944)	
Imobilizado		1.502	1.404	Total do patrimônio líquido	56.742	42.968	
Intangível		37.860	39.619	Total do passivo e patrimônio líquido	58.098	44.302	
Total do ativo não circulante		39.362	41.023				
Total do ativo		58.098	44.302				
Demonstrações dos resultados				Demonstrações dos resultados abrangentes			
		31/12/2018	31/12/2017			31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida		49.329	8.965	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		16.188	2.017
(-) Custo dos produtos vendidos		(31.089)	(6.460)	Imposto de renda e contribuição social		(1.795)	(318)
Lucro operacional bruto		18.240	2.505	Lucro líquido do exercício		14.393	1.699
Despesas operacionais:				Número de ações		59.292.743	59.292.743
Administrativas e gerais		(1.199)	(486)	Resultado por ação		0,242745	0,028654
Resultado financeiro:				Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			
Receitas financeiras		556	-	Capital social			
Despesas financeiras		(1.409)	(2)	Adiantamento para futuro aumento de capital			
		(853)	(2)	Prejuízos acumulados			
				Total			
				Saldos em 31 de dezembro de 2016 (reapresentado)		57.886	40.657
				Incorporação Palma		1.407	-
				Adiantamento para futuro aumento de capital		-	619
				Lucro líquido do exercício		-	1.699
				Saldos em 31 de dezembro de 2017		59.293	42.968
				Reclassificação para partes relacionadas		-	(619)
				Lucro líquido do exercício		-	14.393
				Saldos em 31 de dezembro de 2018		59.293	56.742
				Diretoria			
				Antonio Kazuo Koga - Diretor			
				Paulo Carlos de Brito Filho - Diretor			
				Daniela Cunha do Val - Diretora			
				Contador			
				Samuel Adelino - CRC 1SP262503/O-0 S-MT			

A Companhia optou pela publicação resumida das Demonstrações Financeiras que estão disponíveis na sede da empresa, em sua íntegra, acompanhadas do parecer sem ressalvas dos auditores independentes da RSM Fontes Auditores Independentes S.S. CRC 2SP-030.002/O-7

SPE Brookfield Contorno Leste Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 14.901.299/0001-60

Relatório da Administração (Em milhares de reais)

Senhores quotistas, atendendo disposições legais e estatutárias, a administração da SPE Brookfield Contorno Leste Empreendimentos Imobiliários Ltda. submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no exercício, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A Administração

Balanco Patrimonial			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido					
	2017	2016		Capital social	Reserva legal	Reserva para investimentos e capital de giro	Prejuízos acumulados	Total
Ativo			Saldos em 31/12/2015	13.183	-	-	(1.896)	11.287
Ativos Circulantes	17.966	21.501	Lucro do exercício	-	-	-	4.258	4.258
Caixa e equivalentes de caixa	8.466	6.283	Destinação para reserva legal	-	118	-	(118)	-
Contas a receber de clientes	4.067	8.159	Destinação para reserva para investimentos e capital de giro	-	-	1.683	(1.683)	-
Estoque de imóveis a comercializar	5.428	6.989	Dividendos propostos	-	-	-	(561)	(561)
Outros ativos	5	70	Saldos em 31/12/2016	13.183	118	1.683	-	14.984
Ativos não Circulantes	2.348	22.941	Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.369)	(4.369)
Contas a receber de clientes	2.021	22.552	Absorção da reserva legal	-	(118)	-	118	-
Estoque de imóveis a comercializar	229	303	Absorção de prejuízo	-	-	(1.683)	1.683	-
Outros ativos	98	86	Saldos em 31/12/2017	13.183	-	-	(2.568)	10.615
Total dos Ativos	20.314	44.442						
Passivo								
Passivos Circulantes	1.107	27.434						
Empréstimos e financiamentos	-	16.734						
Contas a pagar a fornecedores e outras	136	9.138						
Adiantamentos de clientes	56	117						
Outros passivos financeiros	204	679						
Provisões	150	205						
Dividendos a pagar	561	561						
Passivos não Circulantes	8.592	2.025						
Outros passivos financeiros	236	1.244						
Provisões	883	-						
Adiantamento para futuro aumento de capital	7.473	781						
Patrimônio Líquido	10.615	14.983						
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	20.314	44.442						

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contexto Operacional - a Sociedade tem por objetivo a incorporação de edificações próprias e em condomínio, a promoção de loteamento de imóveis próprios, a locação de bens imóveis próprios, a coordenação, supervisão e fiscalização de obras civis, a organização e a administração de consórcios de imóveis, o planejamento, organização, implantação e administração de empreendimentos

imobiliários próprios ou de terceiros de qualquer espécie, sejam hoteleiros, residenciais ou comerciais. **Apresentação das Demonstrações Financeiras** - as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **Caixa e Equivalentes de Caixa** - são avaliados ao valor justo na mensuração inicial e compreendem depósitos bancários à vista. **Contas a Receber** - São avaliadas e registradas pelo valor presente na data de transação sendo deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na análise individual dos recebíveis. **Estoque** - são registrados nesta rubrica os custos de aquisição de terreno, de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos cujas unidades ainda não foram vendidas. O custo de terrenos mantidos para desenvolvimento inclui o preço de compra, bem como os custos incorridos para a aquisição e do desenvolvimento do terreno, que não excede o valor de mercado. **Capital Social** - o capital social subscrito e integralizado está representado por 13.356.488 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Demonstrações dos Resultados

	2017	2016
Receita operacional líquida	(462)	39.310
Custos operacionais	1.351	(31.238)
Prejuízo Bruto	889	8.072
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas de vendas	(3.355)	(2.373)
Despesas gerais e administrativas	(7)	(22)
Outras receitas (despesas), líquidas	(266)	(575)
Resultado financeiro, líquido	(1.499)	365
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.238)	5.467
Imposto de renda e contribuição social	(131)	(1.209)
Prejuízo do Exercício	(4.369)	4.258

Luiz Gustavo Rodrigues Pereira
DiretorCarlos Augusto Moreira Borges
Contador - CRC/RJ -114825/O-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. ELEONIR ZONTA - CPF 356.134.080-68, produtor rural proprietário da Fazenda Zonta, Inscrição Estadual nº 13.284.966-6, estabelecida a Margem Direita Córrego da Onça, no município de Ipiranga do Norte-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADA DOS NUMEROS , 01 a 06, 09 a 25, 47 a 50, 72, 75, 119 a 123, 160, 168, 180, 192, 193, 248 e 250, originadas da AIDF nº 28604, emitidas em 04/03/2004, notas válidas até 04/03/2006, DOS NUMEROS 276 a 300, 301, 303 e 304, 401 a 425, 430, originadas da AIDF nº 9592, emitidas em 20/01/2006, notas válidas até 20/01/2008, DO NUMERO 750, originada da AIDF nº 58546, emitida em 01/02/2007, nota válida até 01/02/2009, DOS NUMEROS 764 e 765, originadas da AIDF nº 116597, emitidas em 25/01/2008, notas validas até 25/01/2010,

DO NUMERO 1150, originada da AIDF nº 171546, emitida em 19/01/2009, nota válida até 19/01/2011, DOS NUMEROS 2201 a 2225, originadas da AIDF nº 576740, emitidas em 11/07/2011, notas validas até 11/07/2013, DO NUMERO 2606, originada da AIDF nº 648071, emitida em 05/11/2013, nota válida até 05/11/2015, DOS NUMEROS 2831, 2897 a 2900, originadas da AIDF nº 697373, emitidas em 13/01/2016, notas validas até 13/01/2018.

ADOLAR SEBALDO ELY, CPF Nº 224.895.339-91 E I.E. Nº 13.225.843-9, ESTABELECIDO NA FAZENDA ESPERANÇA-GLEBA PONTAL, BRIANORTE, ZONA RURAL, NA CIDADE DE NOVA MARINGÁ-MT, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE N. 1838 E 1840 DA AIDF 730895, EM NOME DA FAZ. ACIMA CITADA, EM LOCAL DESCONHECIDO. DESCRIÇÃO: NOTAS FISCAIS MODELO 1-25X5 NUMERAÇÃO 1651 À 1900.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2019**CIA 0033028-15.2019.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Fórum Nacional de Comunicação e Justiça. CNPJ: 05.569.714/0001-39

Decisão: "(...), para autorizar a aquisição de quatro vagas para o XV Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (CONBRASCOM 2019), com tema: "Inovação, Criatividade e Diversidade em Comunicação Pública" e o XVII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, a realizar-se nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de São Paulo - SP (...). Cumpra-se. Cuiabá, 24 de maio de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA *Presidente do Tribunal de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT.*

Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 3.280 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2019**CIA 0032921-68.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 15 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

EMPRESA: FACILITAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N.: 27.073.420/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **MÁSCARA CIRÚRGICA**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2019**CIA 0032917-31.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 14 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.

CNPJ N.: 92.823.764/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **LIXEIRA INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071/2019**CIA 0032914-76.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 13 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

EMPRESA: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

CNPJ N.: 19.808.881/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **GUARDANAPO GRANDE DE PAPEL**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070/2019
CIA 0032902-62.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 07 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME.
CNPJ N.: 20.425.201/0001-48.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **GUARANÁ EM PÓ**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2019
CIA 0032897-40.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ N.: 13.597.152/0001-65.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **AÇÚCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAPPUCCINO DIET, BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COLHER INOX PARA CHÁ E COPO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, NA COR BRANCA, GUARDANAPO PEQUENO**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2019
CIA 0032892-18.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 02 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP.
CNPJ N.: 10.264.502/0001-83.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **AÇÚCAR CRISTALIZADO**, conforme condições e especificações

constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.
Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 067/2019
CIA 0032891-33.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019 CIA 0014988-82.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: FIDELITY AUTO CENTER EIRELI.
CNPJ N.: 18.868.010/0001-09.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2019-DCE/DMP.

Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 066/2019
CIA 0032115-33.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 02 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2019 CIA 0015975-21.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: ADILSON SOUZA ROCHA.
CNPJ N.: 28.909.833/0001-99.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática: **IMPRESSORA TÉRMICA**, Impressoras Térmicas de cupom não fiscal, impressoras térmicas para impressão de etiquetas e Bobinas Térmicas), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 02/2019-DSI.

Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2019
CIA 0032113-63.2019.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 03 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2019 CIA 0015975-21.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: AIDC TECNOLOGIA LTD.
CNPJ N.: 07.500.596/0001-38.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática: **IMPRESSORA TÉRMICA**, Impressoras Térmicas de cupom não fiscal, impressoras térmicas para impressão de etiquetas e Bobinas Térmicas), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 02/2019-DSI.

Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 064/2019
CIA 0032111-93.2019.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2019 CIA 0015975-21.2019.8.11.0000.**

EMPRESA: D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.: 13.347.993/0001-14 .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática: **MONITORES TOUCH SCREEN TAMANHO DA TELA MÍNIMA: 15"**, Impressoras Térmicas de cupom não fiscal, impressoras térmicas para impressão de etiquetas e Bobinas Térmicas), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 02/2019-DSI.

Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2019
CIA 0032109-26.2019.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 04 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2019 CIA 0015975-21.2019.8.11.0000.**

EMPRESA: VICPER COMÉRCIO EIRELI - EP.

CNPJ N.: 11.130.045/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática: **BOBINAS TÉRMICAS**, (Impressoras Térmicas de cupom não fiscal, impressoras térmicas para impressão de etiquetas e Bobinas Térmicas), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 02/2019-DSI.

Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2019
CIA 0030808-44.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Datadigital Tecnologia em Informática Ltda - EPP.

CNPJ: 04.696.790/0001-42

Decisão: "(...) Por estas razões, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Termo de Referência n. 1/2019/GSCP, e autorizo a contratação direta da empresa DATADIGITAL Gerenciamento Eletrônico de Documentos, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), para prestação dos serviços em tecnologia da informação e serviços de análise, desenvolvimento de sistemas, produção, etc., para importação de dados dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado para recrutamento de Estagiário na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Comarca de Cuiabá, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. (...)". Cumpra-se. Cuiabá, 24 de maio de 2019. *Assinado Digitalmente* Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*".

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Poder Judiciário de Mato Grosso - Numeração Única: 17640-05.2015.811.0003 Código: 808940 Processo Nº: 0 / 2015 Tipo: Cível Livro: Feitos Cíveis Lotação: Terceira Vara Cível Juiz(a) atual.: Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig Assunto: Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar Tipo de Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Partes Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A Requerido(a): ANA PAULA FREITAS DA CRUZ. **Edital Expedido** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ANA PAULA FREITAS DA CRUZ, Cpf: 01006220119, Rg: 17625572, Filiação: Alzira de Freitas Cruz, natural de Rondolândia-MT, solteiro(a), autônomo. atualmente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE:** CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Por "Contrato de Financiamento" nº 10-486665/15, celebrado entre as partes no dia 01/07/2015, o Requerente concedeu um crédito a Requerida, no valor líquido de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), que deveria ser pago em 48 (quarenta e oito) prestações no valor de R\$ 629,21 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira, que estava previsto para o dia 31/07/2015 e da última para o dia 30/06/2019, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca GM - Chevrolet, modelo Celta - 5P - Básico, ano fabricação 2009, chassi 9BGRX4810AG204643, Placa JSQ-4518, cor Preta e Renavan nº 169491811. Ocorre, entretanto, que a Requerida não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 31/07/2015, cuja mora está devidamente comprovada pela inclusa notificação extrajudicial, conforme artigo 3º e 2º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 13.043/2014, pode ser requerida contra o devedor a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. Despacho/Decisão: Código nº 808940Vistosetc.Considerando que as tentativas de citação da demandada restaram infrutíferas; considerando, ainda, que feito se arrasta há quase 04 (quatro) anos sem que a autora consiga promover os atos processuais necessários para o seu regular andamento, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo serem observados os comandos do artigo 257, do CPC. Deverá o edital ser publicado em jornal local, de grande circulação, pelo menos duas vezes, em prazo não superior a 10 (dez) dias. Deverá a autora comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento desta decisão sob pena de extinção. Intime. Cumpra. Expeça o necessário.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2019. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceição, digitei. Rondonópolis, 10 de abril de 2019. Luciana Martins da Silva - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Quinta Vara Cível - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 10782-63.2000.811.0041 Código: 97678 Vlr Causa: R\$ 10.411,45 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: EMPRESA DE FOMENTO MERCANTIL UNIVERSAL LTDA Polo Passivo: REAL PARABRISAS E ACESSÓRIOS LTDA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DOLOR AFONSO VILELA, Cpf: 10506403149, Rg: 640.065, brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Rua Washington Luiz, 207, Bairro: morada do Sol, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78000000 e IVANIR RODRIGUES VILELA, Cpf: 31769683100, Rg: 400.337, brasileiro(a), casado(a), comerciante. Endereço: Rua Washington Luiz, 207, Bairro: Morada do Sol, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78000000. Finalidade: Proceder

a intimação do proprietário do imóvel, Sr. DOLOR AFONSO VILELA e de seu cônjuge, Sra. IVANIR RODRIGUES VILELA de que os atos praticados nos presentes autos, a partir das fls. 52, foram declarados NULOS, por força da sentença proferida nos autos de Embargos à Execução n. 7634-29.2009.811.0041 - Código: 371258. Despacho/Decisão: Vistos. Analisando detidamente os autos, verifica-se que a sentença dos autos de Embargos à Execução nº 7634-29.2009.811.0041 - Código 371258 declarou nulos todos os atos processuais destes autos, a partir do auto de penhora de p. 52. Sendo assim, necessária a intimação do proprietário do imóvel, Sr. DOLOR AFONSO VILELA e de seu cônjuge, Sra. IVANIR RODRIGUES VILELA. Expeça-se o Edital de Intimação. Após, intime-se o exequente para retirar o edital expedido e publicar em jornal local de ampla circulação, nos termos do parágrafo único do art. 257 do CPC/2015, devendo comprovar a publicação, em 05 (cinco) dias. Ainda, quanto ao pedido de p. 47, deferido à p. 55, intime-se o exequente para informar se realizou o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, comprovando-a nos autos, em 15 (quinze) dias. Em sendo negativo, o mesmo deverá providenciá-la, nos termos do art. 844 do CPC. Cumpra-se expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GIOVANNI VASCONCELOS ORMOND JUNIOR, digitei. Cuiabá, 17 de maio de 2019 Isabela Mattoso - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.



MTGOVBR

Não deixe o mosquito invadir o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.